

01-0249/20

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0249 / 2008 DE 2008

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0249 / 2008 DE 18/04/2008

PROMOVENTE: VEREADOR JOSE AMERICO

EMENTA: INSTITUI O "PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ARTES
PICTÓRICAS E PLÁSTICAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO", E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 13:01:10

00000022025-65



ARQUIVADO EM 12 / 01 / 2009

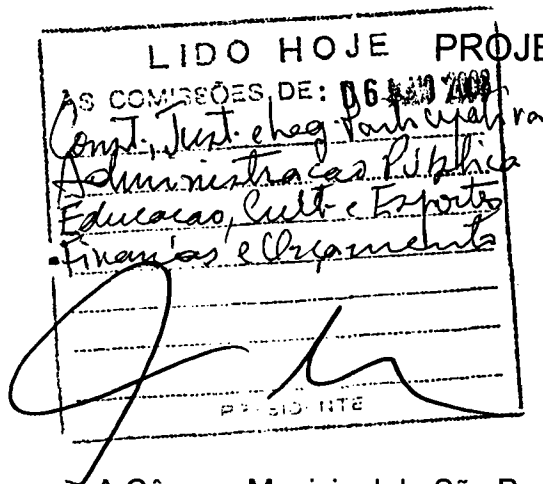
Viviane Ferreira Pó

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

Matéria PL 249/2008. CAIO CESAR RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



01 - PL
01- 0249/2008

"Institui o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo" e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo", com o objetivo de apoiar a criação de projetos relacionados às Artes Pictóricas e Plásticas, compreendidas como: desenho, Pintura, Escultura, Instalações, Artesanato e Arte Decorativa, produzidas por artistas e artesões residentes e domiciliados na cidade de São Paulo.

Art. 2º - O "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo", vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, receberá anualmente do orçamento do município, o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dos quais serão destinados a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas inerentes às assessorias técnicas, pagamento da Comissão Julgadora e outros custos que deste sucedem.

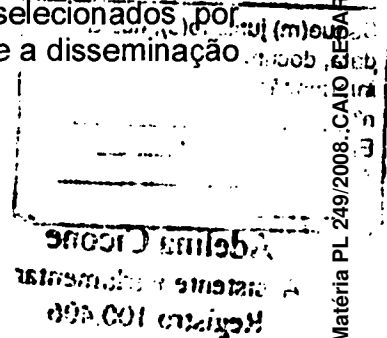
Art. 3º - Somente pessoas físicas, devidamente inscritas, poderão participar dos Projetos, apresentando até 03 peças para seleção, entre elas: pintura, xilogravura, litogravura, desenho, escultura, peças em cerâmica, madeira, arte decorativa e artesanato.

Art. 4º - Integrará o Programa no máximo 10 projetos selecionados por entidades idôneas e sem fins lucrativos, voltados ao ensino e a disseminação das Artes Pictóricas e Plásticas, sediadas em São Paulo.

Protocolo Legislativo - 507,22

16/10/2008 16:02:22

Matéria PL 249/2008, CAIO CESAR RODRIGUES





Segue(m) junto do(s), nesta
data, documentar(is) e folha de
informação em anexo sob
nº 2-2-5
Em 7-15-108
Ass: _____

Adelina Cicone
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 02 do proc. Nº 249 de 08
Adorno Cícero Rodrigues
Assessor Parlamentar

Art. 5º - Os Projetos, balizados pelas entidades de ensino supra citadas, agruparão Exposições e Mostras, ambas coletivas e temáticas, abertas ao público gratuitamente, respeitando o calendário elaborado no ano anterior.

§ 1º - Essas Exposições e Mostras farão parte da "Temporada Paulistana de Artes Plásticas e Artesanato", que deve acontecer anualmente, por um período de 20 (vinte) dias. As Exposições e Mostras devem ocupar espaços físicos de fácil acesso para a população de São Paulo.

Art. 6º - Dessas Exposições e Mostras serão selecionados os melhores trabalhos, os quais poderão ser contemplados com exposições, e prêmios com um valor simbólico em moeda corrente do país (de acordo com a categoria), a fim de estimular o aperfeiçoamento profissional do participante. As obras poderão ser adquiridas para o acervo da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Art. 7º - Entende-se como categoria, os participantes Artistas Profissionais, Amadores (autodidatas) e Alunos. As normas de classificação das categorias serão estipuladas posteriormente pela Comissão constituída de dois representantes por Entidades ou Instituições credenciadas, e dois representantes da Secretaria Municipal de Cultura.

§ 1º - Os representantes das Entidades ou Instituições credenciadas terão direito a voz e voto, e serão indicados por meio de uma lista tríplice, na forma prevista em seus estatutos, observados os seguintes critérios:

- I. Um dos representantes deverá pertencer aos quadros associativos da Entidade ou Instituição.
- II. O outro representante será escolhido pelo Secretário Municipal da Cultura, a partir de lista tríplice elaborada pela Entidade ou Instituição, composta de pessoas de reconhecida vivência cultural, ainda que não sejam filiados a ela.

§ 2º - Compete às comissões:

- I- Discutir de forma abrangente, todas as questões relativas, bem como estabelecer metas e encaminhar suas decisões para aprovação dos projetos.
- II- Criar e alterar regulamentos para os eventos e projetos.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 03 do proc.
Nº 249 de 08
Adulino Cícero - Atos Parlamentar
Nr. 100/08

- III- Decidir sobre o credenciamento ou descredenciamento de Entidades ou Instituições.
- IV- Discutir e dar parecer sobre projetos artísticos e culturais para a cidade de São Paulo.

§ 3º - Os mandatos das comissões deverão ser renovados anualmente.

Art. 8º - A "Temporada Paulistana de Artes Plásticas e Artesanato", culminará com o Grande Salão Paulistano de Artes e Artesanato, onde estarão expostos os trabalhos premiados, conforme § 1º do art. 5º e art. 6º.

Art. 9º - Fica vedada a participação no Programa de pessoas jurídicas, entidades de ensino com fins lucrativos, e funcionários de órgãos ligados direta ou indiretamente à Administração Pública.

Art. 10º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2008.


José Américo
Vereador-PT

JUSTIFICATIVA

Folha nº	04	do proc.
Nº	249	0208
Ademir Oliveira - Vereador Parlamentar		
Rf. 100.400		

O referido projeto cria o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo".

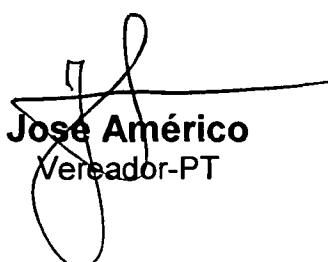
A "Arte" é capaz de transmitir representações de sentimentos e expressões humanas, executadas sobre uma perfeição estética e técnica. A "Arte Plástica" é a capacidade de moldar, modificar e reestruturar os diversos materiais na tentativa de conceber e divulgar sentimentos e idéias.

Praticada no Brasil, a arte teve suas origens no período anterior ao descobrimento, com a delicada e multicolorida arte indígena. Com a ascensão das artes plásticas no Brasil, em 1951 foi criada a Bienal Internacional de São Paulo, o que proporcionou a produção brasileira, reconhecimento internacional e sintonizou o país com a tendência mundial de internacionalização das artes.

Desta forma, propomos este projeto, que tem o objetivo de apoiar a criação de projetos relacionados às artes pictóricas e plásticas, compreendidas como: desenho, pintura, escultura, instalações, artesanato e arte decorativa. A cidade de São Paulo precisa promover a união dos artistas brasileiros domiciliados nesta cidade, trabalhando em prol da educação artística do povo e despertando o interesse pelas belas artes, através de exposições de artes e excursões artísticas.

Além de desenvolver vários workshops com temas relacionados à arte, a cidade pode organizar simpósios sobre a história da arte, dando assim a oportunidade a todos que desejam exercitar o seu potencial artístico.

Assim, peço aos meus nobres pares, a aprovação do referido projeto, que vem de encontro aos anseios de nossos artistas plásticos.


José Américo
Vereador-PT



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-249/08 7-1-5-1-20-08 (a) 05

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

12/05/08

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

13/05/08

ÂNGELA BORTIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS	
EM <u>13/05/08</u>	AS <u>19h40</u> hs
POR <u>Raimundo</u>	
SAÍDA:	AS: h ASS:

L. Yoaquin
Efetuar pesquisa.
SP. 13/05/08

Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP n.º 106.926

Pesquisa efetuada.
15/05/08

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 2 a 06 São Paulo, 16/05/08
Eu gan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Proc. Nº 06 fls. 8
249 108
Sebastiana A. Marques
RF. 51.595

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 15 de maio de 2008.


Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

Efetuada a pesquisa e análise, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme designação do Sr. Presidente, de fls. 1.

SP., 16/05/08


Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Em 16/5/08 às 18h40
SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria

Ao Nobre Sr. ...
Claudete Alves
16/06/08
Obs: o prazo para ... é de 8 dias, nos termos do § 2º, artigo 12 da R.L.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 20/06/08 AS 13:00h
POR Silva
SAÍDA: 23/06 AS: 15 h40 ASS.: Madara

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 25/6/08 AS 19h
POR Madara
SAÍDA: AS: h ASS.:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data
sob nº 07
18/19/08
SOLANGE RAINHO DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretaria



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1080/2008

Folha nº 07 do proc.
nº 01-249 de 20 08
Solange Rainard dos Santos
RF 1080

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº0249/08**

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador José Américo, que institui o Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo.

Sob o ponto de vista jurídico, nada obsta o prosseguimento do projeto.

Com efeito, segundo disposto nos arts. 30, I, e 182, *caput*, da Constituição Federal:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Nesse diapasão, a Lei Orgânica Paulistana reza:

“Art. 13. Cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no artigo 14, dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente:

I – legislar sobre assuntos de interesse local”.

Por outro lado, o art. 191 da L.O.M. determina que o Município garantirá a todos o exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura.

A propositura encontra fundamento ainda no art. 37, *caput*, da L.O.M., segundo o qual a iniciativa das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos Cidadãos.

A matéria está sujeita ao quórum de maioria absoluta dos membros da Câmara para deliberação, na forma do art. 40, § 3º, XII, da LOM.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

(pl0249-08e)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 9 / 08
página 85 coluna 3ª
Conferido: _____

SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
R.F. 00801
Secretária

A Direta Comissão de
Admin. e Ação Pú.
Em 18 / 9 / 08

SOLANGE RAINOIA DOS SANTOS
R.F. 00801
Secretária

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em 18 / 09 / 08 às 15h30min

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Vel. Soninha
Para relatar.
Sala da Comissão de Administração Pública.
Em 22 / 09 / 08.
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel de informação rubricado sob

Documento

folha nº 08/09/10 - a)

03/11/08

Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	08	fls. de	12
Processo	249/08		
Hélio Hidetoshi Takahashi	Reg. 11123		

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, NOBRE VEREADOR AURÉLIO
NOMURA.**

Na qualidade de relatora do projeto de lei nº 249/2008,
de autoria do Nobre Vereador José Américo, que visa instituir o "Programa
Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São
Paulo", requeiro, com base no artigo 224, do Regimento Interno desta Casa, como
forma de melhor embasar meu parecer, sejam solicitadas informações ao Sr.
Carlos Augusto Calil, Secretário Municipal de Cultura, a fim de que se manifeste
sobre o mérito e a viabilidade da propositura em tela.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

Sônia Maria
SONINHA
Relatora – PPS

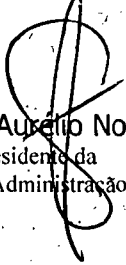
PL 249/07

Ao Gabinete da Presidência

Senhor Presidente

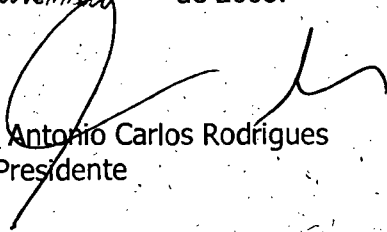
Conforme deferido, solicito a V. Exa, na forma e nos termos regimentais, o encaminhamento dos quesitos formulados pela nobre Vereadora Soninha.

São Paulo, 29 de OUTUBRO de 2008.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da
Comissão de Administração Pública

Defiro.

São Paulo, 03 de NOVEMBRO de 2008.


Ver. Antonio Carlos Rodrigues
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	09	de	14
Processo	249/08		
Hélio Hideki Takahashi			
Reg.	11123	Th	

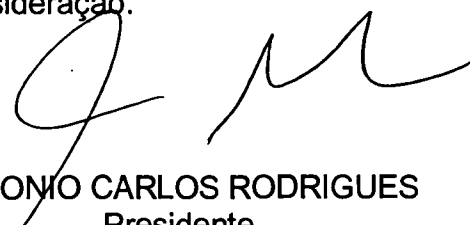
São Paulo, 29 de outubro de 2008.

25 - OF-SGP15
25- 00547/2008

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Administração Pública e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 249/2008, de autoria do Vereador José Américo - que "Institui o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo" e dá outras providências."

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 249/2008 e solicitação do Presidente da Comissão.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



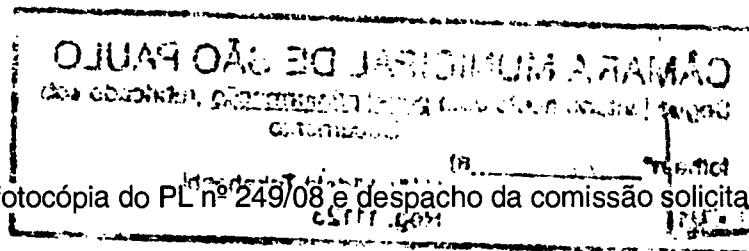
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

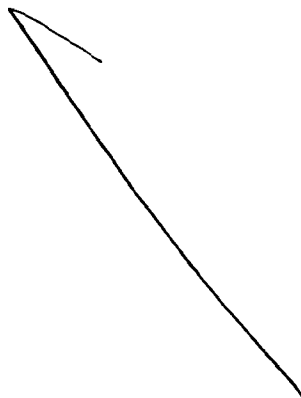
Folha nº	10	de	15
Processo	249/08		
Hélio Hidaki Takahashi			
Reg. 11123	Th		

São Paulo, 3 de novembro de 2008.

Recebi ofício SGP-15 nº 547/08, de 29/10/08 solicitando informações acerca do PL 249/08, de autoria do Vereador José Américo, que "Institui o "Programa Municipal de Incentivo às artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo" e dá outras providências."

Anexo: fotocópia do PL nº 249/08 e despacho da comissão solicitante.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data para informação, rubricado sob
Documento
folha nº 11 a) th
7/11/08
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11123

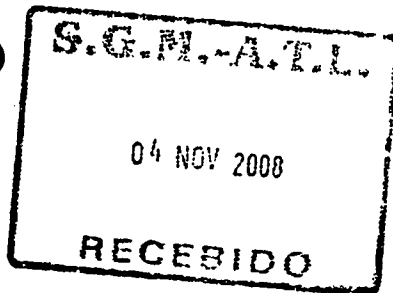
Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 585.083.1.01
SGM/ATL

fls. 17

Folha nº	11	do
Processo	249/08	
Hélio Hideaki Takahashi		
Reg. 11123	1h	

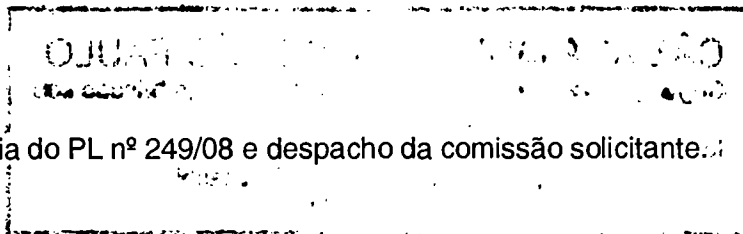


CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

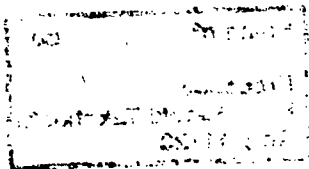


São Paulo, 3 de novembro de 2008.

Recebi ofício SGP-15 nº 547/08, de 29/10/08 solicitando informações acerca do PL 249/08, de autoria do Vereador José Américo, que "Institui o "Programa Municipal de Incentivo às artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo" e dá outras providências."



Anexo: fotocópia do PL nº 249/08 e despacho da comissão solicitante.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data ~~processo de publicação~~ rubricado sob
Documento
folha nº 12a.22 a)
17.11.09 Hello Hioki Takahashi
Reg. 11123



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 19

São Paulo, 11 de novembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 582/08-C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0547/2008

Processo nº 2008-0.332.149-6

Folha nº	12	do
Processo	249/08	
Assinatura	Hélio M. Takahashi	
Reg.	11123	

15 - DOCREC
15- 04836/2008

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em referência, transmito a essa Presidência, por cópia, as manifestações expendidas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, desfavoráveis à aprovação do Projeto de Lei nº 249/08, de autoria do Vereador José Américo, que objetiva instituir o Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo, nos termos que se encontra redigido.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GCSM/bam
Resp 249-08

CAIO CESAR RODRIGUES

RECEBIDO - SGP - 2
11 NOV 2008
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À SGP - 15
Em 13/11/08
ÂNGELA FORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 13/11/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dent. C. A. P.
SP, 12/11/08.

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de
Administração Pública

Em, 17/11/08 às 16h

TH

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Secretário - RF 11.123

RECEBIDO - SGP - 15
14 NOV 2008
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Folha nº 13	do
	fis. 21
Processo 249/08	
Hélio Ruzicki Takahashi	
Reg. 11123	Jh

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

São Paulo, 13 de outubro de 2008

Do Memorando no. 1250/2008 – ATL III

Folha de informação no. 07

Assunto – Projeto de Lei no. 249/08

Eliane Aida ~~Enilda~~ Corrêa
RF: 530.851.9.01
Curadoria / CCSP

CCSP
Gabinete do Diretor
Senhor Diretor

CÓPIA

Atendendo à sua solicitação, venho apresentar a minha análise do Projeto de Lei no. 249/08, que institui o “Prêmio Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo”.

Antes de mais nada, é preciso deixar claro que a instituição de um prêmio municipal de incentivo às Artes Plásticas é de fundamental relevância no contexto atual e que poderia criar, na cidade de São Paulo, onde se concentra grande parte do mercado de arte do país, a possibilidade de realização de obras mais experimentais, independentes do apoio de galerias e do sistema comercial, o que seria da maior importância.

Por outra parte, é preciso também deixar claro que o entendimento da arte em que se baseia este parecer parte de um reconhecimento das sucessivas pesquisas de linguagem que constituem a História da Arte, em especial as manifestações artísticas do último século e as atuais, que transformaram radicalmente a prática artística, ampliando o campo de atuação do artista, desconstruindo a relação entre arte e técnica e colocando o foco da arte na construção e comunicação de pensamento.

Isto posto, gostaria de iniciar a análise do Projeto de Lei 249/08 pelo título do prêmio que visa implementar. Parece-me equivocado falar de “arte pictórica”, num momento em que as manifestações artísticas tomam as mais diversas formas e os artistas não se restringem ao uso de uma única técnica, lançando mão dos mais diversos materiais e estratégias em favor de cada idéia. A pintura é uma das possibilidades contidas nas Artes Plásticas ou Visuais e não vejo necessidade de mencioná-la especificamente. Por outra parte, esse termo sem dúvida afastará um setor importante dos artistas contemporâneos.

CÓPIA

Folha nº 14	atualizado em 30/09/2016 00:00:00.
Processo 249/03	Eliane Aida responsável
Hélio Hironaka Takahashi	RF: 558.854.8.01
Reg. 11123	Curadoria / CCSP

Ainda nesse sentido, a restrição das Artes Plásticas aos meios listados no Art. 1º (desenho, pintura, escultura, instalações, artesanato e arte decorativa) e no Art. 3º (pintura, xilogravura, litogravura, desenho, escultura, peças em cerâmica, madeira, arte decorativa e artesanato) desconsidera outros meios atuais de igual importância, como o vídeo, a fotografia e a serigrafia, para citar apenas alguns. Por outra parte, qualquer listagem desse tipo será redutora, uma vez que não há limite para os meios escolhidos pelos artistas em suas manifestações. Há artistas plásticos que trabalham exclusivamente com texto, filme ou música, por exemplo, e um projeto artístico pode concretizar-se na forma de vestimentas (como os Parangolés de Hélio Oiticica, em 1963) ou qualquer outro objeto ou mecanismo que dê existência a uma idéia e possa viabilizar a sua comunicação.

De um modo geral, parece haver alguns problemas de base na formulação do prêmio. Em primeiro lugar, parece inadequado implementar um único prêmio para artes plásticas e artesanato ou arte decorativa. Acredito que há diferenças fundamentais, tanto no funcionamento dos sistemas e necessidades de seus agentes como nos critérios para a análise dos inscritos, entre esses dois grupos de produtores de cultura. Seria mais interessante que se criassem dois prêmios diferentes, o que gostaria de aconselhar.

Outra consideração que precisa ser feita é que, assim como Artes Pictóricas e Plásticas não parece ser o melhor termo para definir as manifestações contemporâneas em Artes Visuais, talvez a terminologia Design e Cultura Popular seja mais adequada para definir o que está sendo chamado de Artesanato e Arte Decorativa. Sei, entretanto, que há pessoas na Secretaria de Cultura mais capacitadas para discutir esse campo.

Em segundo lugar, acredito que esses prêmios deveriam ter como foco o incentivo à realização de projetos artísticos sem apelo comercial ou o financiamento de projetos de artesanato, em especial os cooperativos. E, por outro lado, como uma segunda categoria, a premiação de obras já realizadas e iniciativas em curso. Nesse sentido, acredito que a maior parte do orçamento destinado ao prêmio deveria ser repassado aos artistas e artesãos, em vez de ser destinado à realização de mostras.

Ainda entre as considerações gerais, não fica muito claro o envolvimento que se pretende das instituições de ensino. Parece que essas entidades indicarão os projetos inscritos e farão parte da comissão de seleção, o que não me parece adequado. Também não fica claro qual seria o método ou os critérios utilizados para a comprovação da idoneidade das entidades em questão.

Nesse sentido, acredito que um prêmio dessa abrangência e importância deve ter por base uma instituição municipal com equipes especializadas capacitadas para o recebimento e a análise dos projetos, bem como para a indicação e contratação das comissões de seleção e para a realização das exposições previstas. É preciso ainda, uma vez que se prevê a aquisição de obras para os acervos municipais,

que essa instituição tenha equipes técnicas e instalações adequadas para o recebimento, a catalogação e a conservação dessas obras.

No caso de um prêmio para as Artes Plásticas, acredito que o Centro Cultural São Paulo seria a instituição municipal adequada para essa função e que as obras adquiridas por meio do prêmio deveriam ser integradas ao acervo da Coleção de Arte da Cidade. No caso de um prêmio para Artesanato e Artes Decorativas, parece-me que o Pavilhão da Diversidade Cultural, museu municipal dedicado a essas manifestações artísticas, em fase de implementação, poderia ser a instituição responsável pela sua organização.

Seguem algumas considerações pontuais:

CÓPIA

Com relação ao Art. 3º, além de reiterar as afirmações feitas acima, gostaria ainda de ressaltar que a entrega de obras originais para a seleção não é o melhor método. Os inscritos deveriam entregar documentação fotográfica dos trabalhos a concorrerem ao prêmio. O recebimento de obras originais implica na salvaguarda dessas obras que, em muitos casos, é delicada. A redação deveria ser revista, não fica claro o que se quer dizer com "poderão participar dos projetos".

No Art. 5º não fica claro em que locais se realizariam as mostras, o que acho que deveria ser definido antes desse documento transformar-se em lei e tornar-se público. Ainda sobre as exposições, 20 (vinte) dias é um tempo muito curto para a duração de uma mostra.

No Art. 6º a palavra "melhores" deveria ser evitada. Os critérios de avaliação e seleção de obras artísticas são variáveis e dependem de dados como a formação dos membros das comissões e outras conjunturas do momento da seleção. Cada comissão de seleção escolheria obras diferentes em momentos diferentes. Não é possível afirmar que um trabalho é melhor do que outro em termos absolutos.

Com relação ao Art. 7º, não estou certa de ser interessante que um mesmo prêmio esteja dedicado a artistas profissionais (e não sei se cabe a distinção entre aqueles que têm uma formação acadêmica e os autodidatas) e estudantes.

Espero que o presente parecer possa auxiliar na avaliação do Projeto de Lei 249/08, e permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se façam necessários.

Atenciosamente,



Carla Zaccagnini

Diretora

Divisão de Curadoria e Programação

Centro Cultural São Paulo



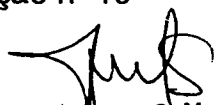
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CENTRO CULTURAL SÃO PAULO**

autuado em 09/09/2005 00:00:00
Folha nº 16
Processo 249/08. 24
Helo Ponto Telenete
Reg 11123

Folha de informação nº 10

Do Memorando nº 1250/2008 - ATL III em 15/10/2008

(a)


Clousa Maria S. Martinelli
RF: 803.884.8.03
Divisão de Administração / CCSP

INTERESSADO: SGM

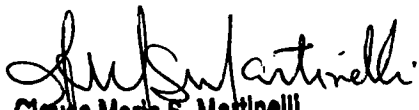
ASSUNTO: Projeto Lei nº 249/08 que institui o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Plásticas para a cidade de São Paulo" e dá outras providências.

SMC-G
Sr. Chefe de Gabinete,

CÓPIA

De ordem, encaminhamos o presente, juntando manifestação de Carla Zaccagnini, diretora da Divisão de Curadoria e Programação deste departamento.

Em 15/10/2008


Clousa Maria S. Martinelli
RF: 803.884.8.03
Divisão de Administração / CCSP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

audado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo 249/08. 26
Hideo Hideo Takahashi
Reg. 11123 *th*

Folha de informação n.º 12

Do memorando nº 1250/2008-ATL III

em 20 10/08 (a)

Poder Executivo, revelando vício insanável em sua gênese ao ferir o princípio da separação dos poderes.

M
Marta do Rosário Fernandes
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura

Entendemos que programas desse tipo não podem ser, inclusive por força das disposições legais relativas à competência dos poderes municipais, objeto de lei proposta pelo Legislativo, especialmente porque restariam engessadas as ações na área, o que, notadamente em termos de promoção de cultura para a população, e de incentivo à produção de cultura pela classe artística, é extremamente contraproducente.

CÓPIA

A repartição das funções estatais tem por finalidade delimitar as atribuições de cada um dos Poderes do Estado, estabelecendo-se o equilíbrio entre eles, evitando que se instaurem conflitos de competência, donde a necessidade do efetivo respeito a tais limites, sob pena de se instaurar o arbítrio e a usurpação de um Poder sobre o outro.

Ao Poder Executivo conferiu-se o poder-dever de gerir a coisa pública – inclusive através da iniciativa de leis - e eleger, segundo critérios de conveniência e oportunidade – ou seja, discricionariamente - as diretrizes e prioridades governamentais.

A administração da coisa pública cabe ao Poder Executivo, ao qual foi outorgada, constitucionalmente, a prerrogativa de avaliar a viabilidade material e a conveniência e oportunidade de estabelecer quais são as prioridades administrativas e de que forma serão elas alcançadas. Na medida em que outro Poder – que não o Executivo – possa, por meio de liminares ou decisões judiciais, ou pela edição de leis, gerir a coisa pública e a proferir

VALE/vale



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 19 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo 249/08
Helo Hideo Tanahashi
Reg. 11123 7h
S. 27

Folha de informação n.º 13

Do memorando nº 1250/2008-ATL III

em 20/10/08 (a)

decisões de mérito administrativo, destrói-se por completo a independência entre os Poderes, e o que é pior, estabelece-se um autêntico conflito de atribuições.

Marta do Rosário Fernando
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura

De outra parte, a medida implica em gastos de natureza continuada, sem que, ao que se tem notícia, tenham sido realizados estudos de impacto orçamentário, consoante determina a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Além disso, e valendo-me da lição de Hely Lopes Meirelles¹ é preciso observar a questão da técnica legislativa. Ensina o Mestre:

CÓPIA

"O fazer leis exige, ao mesmo tempo, técnica e arte, para dar ao texto legal o rigor científico e o estilo escorreito da língua em que é escrita. Nas leis modernas entram não só os elementos políticos e jurídicos, como também o técnico, o filológico e a perfeição gramatical."

E, citando Rui Barbosa²:

"O princípio é que leis inconstitucionais não são leis. O ato legislativo é o querer expresso da legislatura, ao passo que a Constituição é o querer expresso do povo. A este cabe a supremacia; se o ato legislativo o contradiz, írrito será: não é lei. Um ato inconstitucional não é lei; não confere direitos; não estabelece deveres; não cria proteção; não institui cargos. É, juridicamente considerado, como se nunca tivesse existido."

¹ Opus cit., p. 477/478.

² In Anistia Inversa, Rio, 1896, pp. 13 e ss.
Vale/vale



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 30 do
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Processo 249/08 fls. 28
Hélio Makiki Takahashi
Reg. 11123, 1h

Do memorando nº 1250/2008-ATL III

Folha de informação n.º 1

em

20, 10, 08 (a)

Marta do Rosário Fernandes
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura

As citações anteriores não são mera
perfumaria. Como bem esclareceu a Sra. Diretora da Divisão de
Curadoria e Programação do Centro Cultural São Paulo em sua
manifestação, a propositura afasta-se dos conceitos técnicos da área,
o que contraria frontalmente a Lei Complementar nº 95/98 que
dispõe:

"Art. 11. As disposições normativas serão
redigidas com clareza, precisão e ordem
lógica, observadas, para esse propósito,
as seguintes normas:

I - para a obtenção de clareza:

a) usar as palavras e as expressões
em seu sentido comum, **salvo quando a
norma versar sobre assunto técnico,
hipótese em que se empregará a
nomenclatura própria da área em que
se esteja legislando;**

(...)

II - para a obtenção de precisão:

a) articular a linguagem, técnica ou
comum, de modo a ensejar perfeita
compreensão do objetivo da lei e a
permitir que seu texto evidencie com
clareza o conteúdo e o alcance que o
legislador pretende dar à norma;
(...)" (destaques não originais)

CÓPIA

VALE/vale



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº	21	Go
atualizado em	30/09/2015 00:00:00.	
Processo	249/08	
Heitor Mooki Takahashi	S. 29	
Reg.	11123	157h

Folha de informação n.º

Do memorando nº 1250/2008-ATL III

em

20/10/08

Maria de Rosário Fernandes
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura

Estas as razões, de inconstitucionalidade, ilegalidade e contrariedade ao interesse público, que conduzem ao veto total da propositura, não obstante os meritórios propósitos que certamente orientaram sua elaboração, especialmente aqueles expressos na justificativa ofertada por seu autor.

São Paulo, 16 de outubro de 2008.

CÓPIA

VALÉRIA APARECIDA DE LIMA EBIDE
Procurador do Município
Assessora Especial
OAB/SP 118.569
SMC.G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 22/09/2008 00:00:00.
autuado em 22/09/2008 00:00:00.
Processo 249/08 f. 30
Helo Hideo Takahashi
Reg. 11123 167h

Folha de informação n.º

Do memorando nº 1250/2008-ATL III

em

20/10/08 (a) *[Signature]*

Maria do Rosário Fernandes
Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Cultura

INTERESSADO: SGM-ATL

ASSUNTO : Projeto de lei nº 249/08, que cria o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo"

SGM-ATL

Senhora Assessora Especial

CÓPIA

Restituo o presente a V.Sª com as manifestações do órgão técnico desta Pasta e da Assessoria Especial deste Gabinete, contrárias ao Projeto de Lei nº 249/08 na forma como foi proposto, com as quais me ponho de acordo, opinando pelo veto total à propositura.

São Paulo, 16 de outubro de 2008.

Carlos Augusto Calil

CARLOS AUGUSTO CALIL
Secretário Municipal de Cultura



[Signature]
VALE/vale

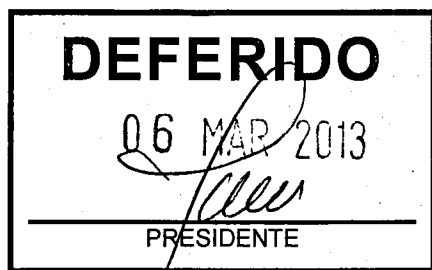
À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 08/01/2009.

Inamar Alves de Sousa Junior *[assinatura]*
Secretário de Comissão
RF - 101204

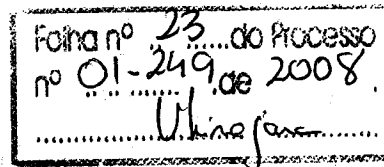
MPN: 697-19

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	22 fls.
Arquivado em	12/01/09
O Func.º	Unirejunc flt.

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215**

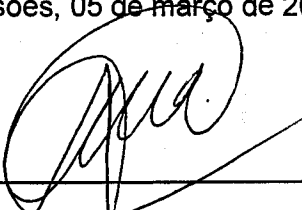
REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 00150/2013

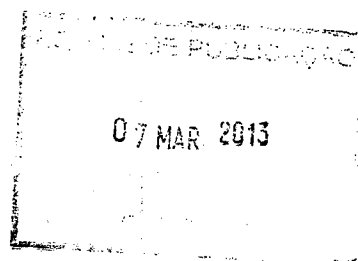
Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 275, § 2º, do Regimento Interno, o retorno à tramitação da(s) proposição(ões) elencada(s) a seguir: VEREADOR JOSÉ AMÉRICO – PDL 108/05, PDL 56/10, PL 820/96, PL 236/04, PL 257/04, PL 297/04, PL 342/04, PL 207/05, PL 302/05, PL 516/05, PL 711/05, PL 832/05, PL 246/08, PL 247/08, PL 248/08, PL 249/08, PR 16/04, PR 20/04, PR 14/06, PR 14/07.

Sala das Sessões, 05 de março de 2013



**Vereador Alfredinho
Líder do PT**



CMSP - SEP. 22 - 05/03/2013 - 15:57 - 003446 - 1/1



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24

do processo nº 01-249 de 08 14, 03, 2013 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33

Sra. Supervisora,

Encaminho o presente requerimento para o desarquivamento da propositura indicada no RDS 13-0150/2013.

13/03/2013

SOLANGE RAINONE DOS SANTOS
Supervisora da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sra. Supervisora,

Conforme solicitado pelo RDS nº 13-0150/2013, segue o presente expediente para volta à tramitação.

14/03/2013

ADRIANA DE FRANÇA SILVA

Supervisora da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

RECEBIDO EM SGP-22

18/3/13

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.405

À Comissão de:

ADM

25.04.13

CARLOS ROBERTO DA SILVA
Secretário de Apoio Legislativo
SGP-2

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 25/04/13

Pág. 1 Col. 1

Conferido por Elaine Gonçalves Gavioli

Secretária de Comissão

Série 100465

SELETO

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 25/04/13 às 18

RF

Ao Vereador / À Vereadora

Caio Cesar

Para relatar
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em 06/05/2013

Prasido

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue ☒ juntado ☒ nesta data documento ☒ rubricado

sob nº 25 e folha 02 da informação nº

em 07/06/13

Nome Caio Cesar

RF 101075 SGP-12

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 249/08

16 - PAR
16-01015/2013Aparecida Ferreira
Assessoria Parlamentar
RP 101.075**PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 249/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo (PT), institui o Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo.

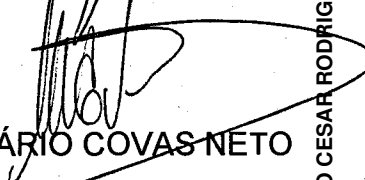
O programa estará vinculado à Secretaria Municipal da Cultura e será constituída uma Comissão, que entre outras competências está a de discutir as questões relativas aos projetos artísticos. Esta Comissão será composta por membros indicados pela Secretaria da Cultura e por membros escolhidos de Entidades ou Instituições credenciadas. O programa prevê a realização de exposições e mostras artísticas, abertas ao público gratuitamente, e poderá haver seleção e premiação de trabalhos.

Justifica-se o nobre autor, que a propositura tem por objetivo apoiar a criação de projetos relacionadas às artes plásticas e pictóricas, compreendendo: desenho, pintura, escultura, instalações, artesanato e arte decorativa. A cidade de São Paulo precisa promover a união dos artistas, trabalhando em prol da educação artística do povo e despertar o interesse pelas artes através de exposições, excursões artísticas, bem como dar oportunidades a todos aqueles que desejam exercitar o seu potencial artístico.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela **LEGALIDADE** do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é **FAVORÁVEL** ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 05/06/2013


GILSON BARRETO
ALFREDINHO
ATILIO FRANCISCO
CORONEL CAMILO
DAVID SOARES
MÁRIO COVAS NETO
MARQUITO17 - RELCOM
17-01027/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 07 06 13

Pág. 98 Col. 4

Conferido [assinatura]

Aplicado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

A Comissão de

EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA

Em 07 06 13

[assinatura]
Assistente Parlamentar
RF 101.075

RECEBIDO

Comissão de Administração Pública

Em 10/06/13 às 12h

[assinatura]
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária da Comissão
RF-101.075

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 07/06/13 às 1800

[assinatura]
Aplicado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Ao Vereador

Ao Vereador / A Vereadora

Para relatar [assinatura]
Sala da Comissão de [assinatura]
Sala da Comissão de Administração Pública.

Em [assinatura]

Em [assinatura]

Obs. O prazo para apresentação de manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do RI.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue [assinatura] nesta data documento [assinatura] rubricado

sob nº [assinatura] e folha [assinatura] da informação nº

26 em 1 1

Nome [assinatura]

RF [assinatura] SGP-12

[assinatura]
Aplicado Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº **26**

do PL 0249/2008

14/06/2013

(a)

[Handwritten signature]

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Orlando Silva</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	<i>17 de 2013</i>
Presidente	
Obs. o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 53 do R.I	

Segue ✓ juntado ✓, nesta data, documento(s)
e papel de Informação rubricado ✓ sob folha(s)
nº 27 Em 11/09/13

Aparecido Ferreira
RF. 101.75 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01747/2013

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/2008.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Américo, institui o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo", e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública posicionou-se favorável ao projeto.

A propositura visa apoiar a criação de projetos relacionados às artes pictóricas e plásticas, de maneira a promover a união dos artistas domiciliados nesta cidade através de exposições de artes e excursões artísticas.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar eis que promove o incentivo às artes plásticas e pictóricas, contribuindo para despertar o interesse e propiciando oportunidades àqueles que queiram exercitar o seu potencial artístico.

Diante do exposto, posicionamo-nos **favoravelmente ao Projeto de Lei**.

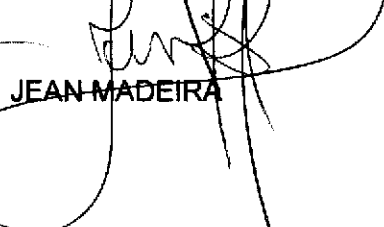
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 11.09.13.

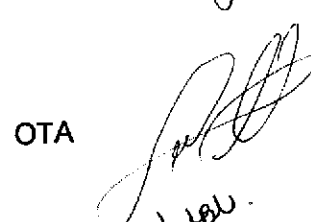

EDIR SALES

REIS


ORLANDO SILVA - relator


FLORIANO RESARO


JEAN MADEIRA

OTA

TONINHO VESPOLI

17 - RELCOM
17- 01771/2013

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 17, 09, 13
página 88 coluna 2
Conferido: _____

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

A Comissão de FINANÇAS
Em 17, 09, 13

Aparecido Ferreira
RF. 101.075

RECEBIDO

Comissão de Finanças e Orçamento

17/9/13 às 11h
RF 11.261

Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

AO Vereador / A Vereadora

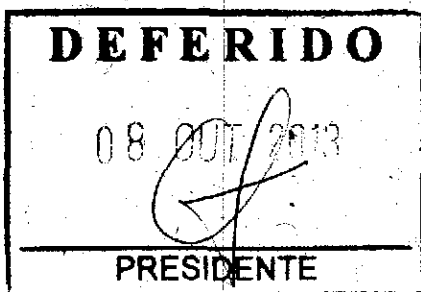
Para o Sr.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em 26, 09, 2013

Obs. O prazo para a expedição é de 8 dias, nos termos do § 1º da Lei nº 1.261.

Segunda-feira, 11, 10, 2013, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado sob folha(s)
nº 28 Em 11, 10, 13

Caio Cesar Rodrigues
RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 28 do proc.
nº 01-249 de 20 08
Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 01960/2013

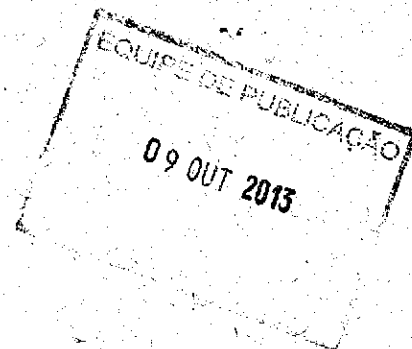
REQUEIRO, nos termos regimentais a coautoria no **Projeto de Lei nº 249/2008** que Institui o "Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a cidade de São Paulo", e dá outras providências.

Sala das Sessões,

FLORIANO PESARO
Vereador - PSDB

De acordo

JOSÉ AMÉRICO
Vereador - PT



CMSP - SGP.22 - 04/10/2013 - 14:10 - 006659 - 1/2

Comissão de:
Finanças
 11/10/2013
 Jader Augusto Pimenta
 Supervisor - SGP. 22
 REF: 10.860

RECEBIDO
 Comissão de Finanças e Orçamento
 Em 11/10/13 às 17:30
 RF 11.267
 Caio Cesar Rodrigues
 Técnico Administrativo

Em 16/10/13
 (s) nesta data para
 informação/documento (s) rubrica
 do (s) sob folha (s) n.º (S). 29 a 53

Carmen Cristina Malvest
 RF 11.197



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: ROBERTO TRIPOLI

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 09-10-13

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Orador não identificado

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) - Bom dia a todos e a todas. Declaro aberta a audiência pública.

Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos trabalhos da 16ª audiência pública do ano de 2013.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, *link* Auditórios On-Line.

A íntegra da transcrição desta audiência pública estará disponível ao público em geral do portal da Câmara Municipal de São Paulo, www.camara.sp.gov.br, no *link* Audiências Públicas / Registro Escrito.

Foram convidadas a participar desta audiência pública as seguintes autoridades:
Marcos de Barros Cruz, Secretário Municipal de Finanças de Desenvolvimento Econômico;
Edson Simões, Presidente do Tribunal de Contas do Município de São Paulo; Leda Maria Paula, Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão; Wilson José de Araújo, Presidente do Sindicato dos Auditores Fiscais Tributários do Município de São Paulo; Prof. Dr. Joaquim José Martins Guilhoto, Chefe do Departamento de Economia da FEA-USP; Prof. Yoshiaki Nakano, Diretor da Escola de Economia da FGV - SP; Prof. Rubens Rogério Sawaya, Coordenador do Departamento de Economia da PUC - SP.

A audiência pública tratará de três projetos agora: PL 249/08, do Vereador José Américo, que "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ARTES PICTÓRICAS E PLÁSTICAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; PL 19/13, do Vereador Gilson Barreto, que cria a Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso na cidade de São Paulo e dá outras providências; e PL 569/13, do Executivo, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços na região da zona Leste, Município de São Paulo.

As inscrições estão abertas à população aqui presente, às pessoas que quiserem se pronunciar, que podem se inscrever aqui ao lado, na Secretaria.

Contamos com as seguintes presenças: do nobre Vereador Paulo Fiorilo; tendo a honra de ter a participação do Professor Paulo Frange, Vereador Doutor; e também da Vereadora, sempre presente, Marta Costa.

Muito bem, vamos dar início, então, com o primeiro projeto de lei, PL 249, do Vereador - atual Presidente da Casa - José Américo: "INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS ARTES PICTÓRICAS E PLÁSTICAS PARA A CIDADE DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Gostaria de perguntar às pessoas presentes se alguém gostaria de se pronunciar em relação ao projeto PL 249. (Pausa) Não há nenhum inscrito.

Bem, esta audiência pública, na verdade, é uma necessidade conforme Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, e somos obrigados a fazê-la. Ninguém é obrigado a participar. Não havendo ninguém para falar com relação ao projeto do atual Presidente José Américo, declaro encerrada a audiência pública em relação ao PL 249/2008.

Passemos ao PL 19/2013, do Vereador Gilson Barreto, que cria a Secretaria Municipal dos Direitos do Idoso na cidade de São Paulo e dá outras providências.

Indago às pessoas presentes se alguém gostaria de se manifestar. Está presente a Assessoria do Conde Matarazzo. Alguém gostaria de se pronunciar a respeito?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Ela, a Margareth, trabalha com o Vereador Tripoli, na área dos idosos, e, se quiser, pode se pronunciar. É Assessora do Vereador Tripoli há muitos anos, é uma ótima assessora.

A SRA. MARGARETH - Meu nome é Margareth, eu sou assistente social, assessora parlamentar do Vereador Roberto Tripoli e atuo na área do envelhecimento há mais de 23 anos.

Só gostaria de ponderar - e que os Srs. Vereadores também ponderassem - sobre a criação de uma nova Secretaria, levantando a principal questão de que os principais problemas vinculados a essa problemática do envelhecimento estão nas Secretarias da Saúde

e da Assistência Social. Talvez ao se criar um serviço específico haja mais despesa. De repente, uma ação de uma Secretaria do Idoso iria se voltar especificamente para o idoso ativo, que realmente inclui a maior parte da população brasileira. Mas, não atacará os problemas principais dessa população.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Muito obrigado. Alguém mais gostaria de se pronunciar em relação ao projeto de lei? A sociedade civil organizada aqui presente, nacional, municipal, gostaria de se pronunciar? A internacional, gostaria de se posicionar ou não?

Tem a palavra o Sr. Robson César Correia de Mendonça.

O SR. ROBSON CÉSAR CORREIA DE MENDONÇA - Bom dia a todos e à Mesa com a presença dos Srs. Vereadores. Meu nome é Robson César de Mendonça, sou presidente do Movimento Estadual da População em Situação de Rua.

Minha manifestação com a questão dessa Secretaria é a seguinte: é mais uma secretaria, mais uma despesa, sem mais solução provável, principalmente para os problemas dos idosos. O idoso precisa de qualidade de vida e de integração. Essa qualidade de vida não é a Secretaria que dará. A qualidade de vida está na prioridade das prioridades, a saúde. Uma boa alimentação e uma boa saúde, não simplesmente uma Secretaria.

Era isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Agradeço a participação do nosso amigo da sociedade civil organizada, sempre presente nas reuniões.

Gostaria de me pronunciar mais uma vez, principalmente ao Voto Consciente, de que esse projeto passou pela Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa e cria uma Secretaria. Vamos deixar muito claro que vereador não pode criar secretaria. Então, o projeto é ilegal, é inconstitucional. E o Voto Consciente não se pronunciou. Não sei como passou pela Comissão de Justiça. O projeto está aí? Como Vereador pode criar Secretaria? Isso é uma iniciativa do Poder Executivo, não é do legislador.

Gostaria de saber o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa. Como já fui presidente de tal comissão estou estranhando isso e já discutimos sobre essa questão.

Já falamos em reunião passada que a Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa está dando legal a tudo o que o que é ilegal; está dando constitucional a tudo o que é inconstitucional. Isso é perda de papel, irá para o Executivo e será vetado. É perda de tempo.

Tem a palavra a Sra. Sonia Barboza, do Movimento Voto Consciente.

A SRA. SONIA BARBOZA – O senhor falou exatamente as minhas palavras. O que temos notado na Comissão de Justiça é que os projetos ilegais e inconstitucionais passam e são aprovados com a maior naturalidade. Eles sabem que é ilegal e inconstitucional, mas mesmo assim o projeto é aprovado. Isso só vai dar trabalho para os funcionários, gastar o tempo dos Srs. Vereadores, onerar a Casa, mais hora, mais luz, mais tinta, mais tudo. E depois vai para o Prefeito e ele vai vetar, claro, porque não é da competência do vereador criar uma Secretaria. E o vereador sabe disso, isso é que é o pior. Ele sabe, porque os promotores que estão aqui deveriam fazer um relatório da assessoria técnica dizendo que esse é ilegal, inconstitucional.

Assim, os Vereadores saberiam mais uma vez. Só que esse relatório dos procurados, das assessorias técnica da Casa, não está funcionando, é possível que esteja funcionando em off, mas na pasta do projeto de lei não aparece mais o relatório deles e nós da população também não sabemos, já soubemos na época em que o Vereador Tripoli era Presidente a pauta da comissão de justiça vinha com o relatório da assessoria técnica, explicando porque era inconstitucional. Depois mudou de Presidente, o outro não concordou com isso porque começamos a ver que aprovavam projetos ilegais e o Presidente na época não gostou. Desde então esse relatório dos procuradores aparece. É legal que não apareça ou é inconstitucional? Ou está fora do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Essa comissão tem repetido sempre,

inclusive, o Vereador Paulo Fiorilo está lendo aqui o parecer da comissão de justiça, porque as outras são de mérito. Será vetado com certeza. A comissão de finanças analisa o impacto financeiro. Eu nem questiono as comissões de mérito, mas a de justiça.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente audiência pública. Gostaria que a ata da reunião fosse colocada dentro da pasta do processo, com as Notas Taquigráficas, assim todos terão ciência do que aconteceu na Comissão de Finanças.

O próximo projeto é o PL 569/13, do Executivo. Está aqui presente o professor doutor Paulo Frange, para se pronunciar acerca do projeto.

O SR. PAULO FRANGE – O PL 569 que trata do incentivo fiscal para a zona Leste traz uma nova configuração no sentido de termos a oportunidade de tratar esse assunto e ser autoaplicável. Ao longo do tempo, vimos que as leis que foram aprovadas de incentivo fiscal não aconteceram. Desde 2004 estamos tratando desse assunto e não vimos nada acontecer. Temos caminhado por lá, eventualmente alguém é premiado com uma situação dessas, mas não consegue evoluir mais do que isso. E quando é premiado, Vereador Tripoli, às vezes não tem a regularização fundiária da estrutura da indústria e não pode ter os benefícios do BNDS na hora de financiar a própria indústria.

Portanto, são inúmeros entraves que tivemos ao longo do tempo. Estivemos na Secretaria do Governo tratando desse assunto. É um assunto muito importante porque na Leste para cada cinco moradores apenas um tem emprego. Na zona Oeste onde moramos temos quase um emprego para cada morador e no Centro temos mais de dois empregos para cada morador. Então temos de levar o emprego para lá e a única forma é através desse incentivo fiscal.

As situações que estão contempladas, telemarketing, informática, hospedagem de toda natureza, hotel, apart-hotel, residência, com certeza vão melhorar. Quando nos deparamos com o mapa percebemos o quanto isso é importante porque cria um centro em Guaianases, exatamente onde há a estação do Metrô, junto ao Itaquera, em frente ao ponto final Itaquera-Corinthians do Metrô. Cria na Avenida Sapopemba e outro eixo em São Mateus e

a proximidade dessa região com o Polo Capuava e Ermelino Matarazzo ao Norte, quase na divisa com Guarulhos, em Itaim Paulista junto à estação de trem e todas essas regiões são muito importantes para a iniciativa privada.

Ora, levando tudo isso de empregos para lá, naturalmente todas as pessoas terão como benefício um plano de saúde. Vamos levar mais empregos, mais pessoas vão morar por lá, deixarão de sair da região e assim não temos um item muito importante: quem vai atender a saúde privada na região? Hoje temos uma única estrutura atendendo a região, o Hospital Santa Marcelina que tem uma ala para pacientes privados.

A última parada da Saúde, Vereador Tripoli, foi no Anália Franco. Dali para frente não temos quase mais nada de hospital privado. E acreditamos – não temos o número exato ainda – que passam de 800 mil pessoas na zona Leste que têm plano de saúde. Conversamos com o segmento de Saúde que vai se manifestar e levamos até o Secretário João Antonio que entrou em contato com o Secretário Marcos Cruz e nos autorizou a conduzir um trabalho no sentido de encontrar uma emenda específica, para que pudéssemos ter direito a esse incentivo fiscal para essas atividades, clínicas, hospitais, laboratórios, etc., principalmente nessas áreas onde o acesso está muito fácil. Todas essas áreas praticamente tem na frente um ponto de trem ou metrô, portanto não estamos distantes da realidade. Isso facilita muito a evolução dessa região.

Vamos construir uma emenda junto com a secretaria, de comum acordo com o Governo e a Saúde está bastante ciente da isenção do IPTU por 20 anos, da isenção do ITBI, ISS da construção, mas também está ciente de como a Saúde já tem seus 2%, aquele benefício da redução de 60% não se aplica na situação da Saúde, até porque estamos no limite constitucional garantido.

Portanto, em se tratando de um segmento bastante técnico e preparado, Sr. Presidente, convidamos para que viessem representantes de um grande número dessas entidades que poderiam estar inserindo nessa região, dentro do contexto de empregabilidade. No segmento de Saúde a empregabilidade é muito alta. O *home care*, por exemplo, hoje tem a

maior empregabilidade de todas as atividades que temos no Brasil, porque o atendimento domiciliar cada vez mais cresce. Mas o segmento do hospital, em si, já é um grande gerador de empregos diretos e indiretos.

Portanto, vou deixar para que o segmento se manifeste.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Gostaria, Vereador, da possibilidade, porque V.Exa. coloca aqui uma série de pontos. O projeto diz a respeito de serviço de informática, educação, ensino, instrução de treinamento, hospedagem de qualquer natureza, hotéis, flats, apartamentos-hotéis, residência, motéis, serviço de telemarketing, também.

Nessa emenda, V.Exa. está pensando incluir, em conversa com o Governo, quais os serviços?

O SR. PAULO FRANGE – O item 5, seria criação de uma emenda. Entraremos como serviços de saúde, e nesses serviços de saúde, o Governo já é sensível a essa situação. O Secretário só pediu para olhar exatamente o que é, porque vamos seguir exatamente o que o Código Tributário diz o que é saúde. Não vamos incluir, por exemplo, empresa de consultoria de saúde. Isso não. É serviço de saúde.

Vou continuar com a minha consultoria, na Pompeia, pagando meu imposto de 5%.

Então, no caso das atividades de saúde, todas já estão com 2% e ainda tiveram o benefício, recentemente, onde foi expurgado do ISS das operadoras aquilo que não são serviços próprios, são serviços de terceiro.

Portanto, sabemos muito bem qual o limite.

Esse processo incentiva, sim, levar para lá esses equipamentos de saúde. Não tenho dúvida.

O senhor falou em telemarketing, Sr. Presidente. Uma única empresa de telemarketing, da zona Leste, tem cinco mil funcionários e fez um convênio com a Intermédica, que é um grande convênio na cidade de São Paulo. O hospital de atendimento da Intermédica é na Santa Cecília e o outro em Jundiaí.

Então, quem está na zona Leste não tem como buscar atendimento na Intermédica.

Ter tem, um ou outro lugar credenciado, mas não acha. É difícil demais.

Unimed, da mesma forma. Lá temos um número grande de pessoas que têm a Unimed. São convênios que têm um plano de saúde mais barato, para que possa atender o funcionário das fábricas, das empresas, etc. Esse pessoal não tem lá absolutamente nada.

E a proximidade do eixo Norte, desse incentivo fiscal, que é o de Ermelino Matarazzo, estamos colados com Guarulhos. As empresas de Guarulhos têm interesse de migrar para o lado de cá, porque lá tem altíssima empregabilidade; a grande parte deles tem convênios e a região lá embaixo, em São Mateus, é divisa com o polo Capuava, que é a maior empregabilidade de toda a Grande São Paulo, exceto o ABC.

Isso aqui é apenas uma planta que fizemos para poder entender.

É isso, Sr. Presidente. Esperamos contar com a assessoria técnica da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Não só agradeço a V.Exa., mas também gostaria que um representante da douta Comissão de Finanças, nobre Vereador Paulo Fiorilo, pudesse participar da audiência pública da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, porque a Comissão de Finanças também gostaria de incluir alguns temas.

Não briguem com o Brasil, por favor. O Brasil, no momento oportuno, vai se pronunciar. No momento oportuno, eu o chamo. O senhor aguarde um pouquinho.

Tem a palavra a Sra. Eriete Teixeira, do Sindicato dos Hospitais do Estado de São Paulo.

A SRA. ERIETE TEIXEIRA – Bom dia. Sou superintendente jurídica do Sindicato dos Hospitais, Clínicas e Laboratórios do Estado de São Paulo, que representa todo o segmento da saúde no setor privado não filantrópico.

Esse projeto de lei, Srs. Vereadores, é dos mais importantes para a cidade de São Paulo, pois vai trazer melhorias substanciais para a zona Leste, para uma população carente que necessita de geração de empregos, que necessita de se fixar naquela região. No entanto, ele não contempla a área de saúde, da maior relevância para a população não só no Município de São Paulo, mas para todo o País, pois a melhoria na prestação de serviços de saúde tem

sido uma das grandes reivindicações.

Sem dúvida, a fixação do segmento saúde na região beneficia os pacientes, os idosos, as mães que trabalham fora da região e que precisam levar seus filhos ao médico para passar por consulta ou exames. Então, é realmente muito importante que o nosso segmento também seja contemplado e que ele leve essa melhoria para a região.

É isto o que viemos reivindicar: a sensibilidade dos senhores para que incluam nesse projeto o setor de saúde.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Nós que agradecemos.

Anuncio a presença do nobre Vereador Aurélio Nomura.

Tem a palavra a Sra. Teresa Gutierrez, da Associação Nacional dos Hospitais Privados.

A SRA. TERESA GUTIERREZ – Bom dia a todos. Gostaria de parabenizar a Câmara Municipal pelas audiências públicas que tem realizado, pois são de extrema importância para que a população como um todo possa se manifestar sobre os projetos de lei de seu interesse.

Apresentarei alguns dados em relação ao setor, pois, como a Dra. Eriete disse, os serviços de saúde são importantes não só por gerarem empregos, mas também por possibilitarem que a população da região tenha acesso a um serviço de saúde adequado.

Grande parte dos beneficiários de planos de saúde do Brasil, 85%, tem plano de saúde vinculado ao emprego. Então, se geramos mais emprego naquela região, muito provavelmente teremos uma quantidade maior de pessoas que buscará atendimento privado da saúde, não o filantrópico ou o do SUS.

Hoje em dia, um hospital com mais ou menos 150 leitos gera em torno de mil empregos diretos e indiretos. Um hospital com 200 leitos gera em torno de 1,5 mil leitos diretos e indiretos. De modo geral, esses hospitais têm 63% dos funcionários com nível ensino médio completo. E os hospitais da cidade de São Paulo, de modo geral, estão em expansão, e é de

extremo interesse que esses hospitais tenham uma atuação descentralização, seja por um controle até mesmo de infecção hospitalar ou para que sua atuação seja mais efetiva em todo o município de São Paulo, e não centralizada especificamente na zona Oeste, como ocorre hoje em dia.

Assim, na qualidade de advogada, representando a Associação Nacional dos Hospitais Privados, venho pedir aos senhores que incluam os serviços de saúde descritos no item 4 da Lei 13.701, que é a Lei do ISS do município de São Paulo. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Passo a palavra primeiramente ao Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Obrigado, Presidente. Bom dia, Vereadores Aurélio Nomura, Marta Costa, Roberto Tripoli, Paulo Fiorilo, Paulo Frange e Adilson Amadeu.

Vereador Paulo Frange, há duas coisas aqui que V.Exa., como relator, poderia ajudar, pois é conhecedor do projeto. Vou mencioná-la, para, depois, comentar.

Todas as leis de incentivo falavam em 5 anos, 10 anos; esta veio com 20 anos, o que, a princípio, me parece muito tempo. Outra coisa é a questão de perímetro, mapas etc. Não seria o ideal usarmos o perímetro das subprefeituras? Porque isso já está delimitado, já está geograficamente formatado. Então, talvez fosse o ideal, para localização, usar como perímetro da área o distrito de cada subprefeitura.

Há outra coisa que eu gostaria de comentar de forma geral; depois, se o Paulo Frange puder nos auxiliar nisto, seria bom. É evidente que a zona Leste merece ter essa legislação, mas é bom deixarmos claro que os números mostram que não é a prioridade da Cidade o incentivo a essa região. Se formos fazer uma análise contextual através de números e da lógica, seria também importante, Presidente, citar alguns dados. Talvez, assim, pudéssemos fazer algo mais correto ética e politicamente para a Cidade do que simplesmente destinar esse incentivo somente à zona Leste. Explico o porquê. Passarei alguns dados do IRBEM - Indicadores de Referência de Bem-Estar no Município de São Paulo, trabalho muito bacana que o Movimento Nossa São Paulo realizou. Por exemplo, a taxa média de

desemprego. A melhor subprefeitura é a Sé; a pior, Parelheiros. Há uma série de dados específicos, cujo mérito não abordarei neste momento. Em relação à porcentagem de empregos na região em relação ao total da Cidade, a melhor colocada é a Sé e a pior, Parelheiros. Em relação ao rendimento médio proveniente do trabalho, em reais, a subprefeitura mais bem colocada é Butantã; a pior, Parelheiros novamente. Com esses dados, quero pessoas virem aqui falar contra o aeroporto. Em relação aos leitos hospitalares, a subprefeitura mais bem colocada é a Sé, com indicador de 24,9 leitos por 1 mil habitantes – valor absoluto, 8.082 leitos. No município de São Paulo, o indicador é de 3,16 leitos, com 34.404 leitos. Piores subprefeituras: Perus e Parelheiros. O indicador: zero leito.

Demanda de creche. Porcentagem de matrículas efetuadas sobre o total da procura por vagas: Melhor subprefeitura: zona Leste, Guaianases. O indicador é 79,8%. Pior subprefeitura: Campo Limpo. Indicador é de 40,37%.

Demanda de pré-escola. Melhor subprefeitura: Vila Prudente; pior Subprefeitura: Cidade Ademar. São os dados, Sr. Presidente.

Favelas. Porcentagem de domicílios em favelas sobre o total de domicílios da Subprefeitura: Melhor subprefeitura: Sé; pior subprefeitura: Campo Limpo

Rede de esgoto. Porcentagem de domicílio sem ligação com a rede de esgoto. Melhor subprefeitura: Sé; pior subprefeitura: Cidade Ademar.

Desculpem, mas é importante vermos os números para termos uma ideia da situação da Cidade. Esses são dados do Ibem. O foco não é a zona Leste – não que a zona Leste não mereça –, mas estão aqui os dados.

Porcentagem de domicílios em favela sobre o total de subprefeitura. Melhor subprefeitura: Sé; pior subprefeitura: Campo Limpo. Agora vamos fingir que não estamos vendo isso?

Homicídio juvenil. Número de óbitos por homicídio de jovens do sexo masculino, de 15 a 29 anos, por 100 mil habitantes. Melhor subprefeitura: Pinheiros, com 2,31 óbitos por 100 mil habitantes; pior subprefeitura: M'Boi Mirim, com 38,6 óbitos por 100 mil habitantes

Crimes violentos fatais. Número de crimes violentos fatais por 100 mil habitantes.

Melhor subprefeitura: Vila Mariana; pior subprefeitura: Parelheiros.

Homicídios. Melhor subprefeitura: Vila Mariana; pior subprefeitura: M'Boi Mirim.

Então, vamos votar a favor do projeto da zona Leste, mas é bom deixar claro que é uma incoerência se olharmos para esses dados da real necessidade social da Cidade, as regiões que mais precisam. E há um projeto de minha autoria, assinado pelos Srs. Vereadores Alfredinho, Reis, Jair Tatto, Arselino Tatto; com o apoio do nobre Vereador Roberto Tripoli para votar em primeira discussão. E talvez seja importante incluirmos essas regiões no projeto, porque falar somente da zona Leste é injusto com essas pessoas que também precisam do serviço público. Então, podemos e devemos dar um incentivo à zona Leste, mas se a Câmara Municipal não tiver consciência de quem precisa é aquele fundão da zona Sul, que está sofrendo.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Foi citado o nobre Vereador Paulo Frange. Dessa forma, S.Exa. tem o direito de se pronunciar.

O SR. PAULO FRANGE – Sr. Presidente, o Vereador Ricardo Nunes está absolutamente correto, a discussão que estamos travando serve para gerar empregos.

A Leste tem hoje 35% da população da cidade de São Paulo, mas só 16% dos empregos. A média de emprego, em São Paulo, é de 0.43 empregos, por habitante. Na Leste é 0.19, a mais triste.

Como esse projeto de incentivo fiscal, na verdade, está sendo conduzido em cima de propostas que vêm desde 2004, agora vamos resolver o problema o incentivo fiscal e torná-lo autoaplicável.

O mapa traz uma distribuição na Leste de tal forma que temos a oportunidade de tratar a zona Leste, no seu eixo norte sul, acompanhando exatamente nas manchas onde serão as áreas de incentivo.

Na região de Ermelino, Guarulhos, eixo da Jacu Pêssego, não adianta levar emprego onde não tem metrô e eixo. Aqui está Itaquera, o Itaquerão, Av. Itaquera e Cidade Líder estão por aqui. Aqui vem todo o eixo que vai para Guaianases, passando ao longo de José Bonifácio que é a área mais difícil.

Só para encerrar, é o seguinte, a ideia de fazer nas subprefeituras nós acabaríamos por gerar a área de incentivo fiscal onde não teria acessibilidade. Esses são os eixos de distribuição.

Concordo com V.Exa. Nós estivemos no Conselho Nacional de Turismo com o Prefeito Fernando Haddad, para discutir exatamente o assunto sobre empregabilidade e turismo. O gol do Prefeito é exatamente o gol de V.Exa. Vereador Ricardo, ele trata a região de Parelheiros e Marsilac, que tem 16% do território da cidade de São Paulo, como uma área para trabalhar ecoturismo. Que tipo de emprego vamos levar para lá? Indústria? Marsilac é zona rural, não. Hoje, só naquela região, há 2.400 leitos para receber pessoas que gostam de ecoturismo. Mas não temos estrutura hoteleira para recepcionar um turista de maior permanência e com maior poder aquisitivo. Lá estão os mochileiros e todos os apaixonados por ecoturismo.

O Prefeito Haddad provavelmente deve trabalhar nesse sentido para que se possa desenvolver esse tipo de atividade com o segmento.

Lá houve um apelo muito grande para que o setor de hotelaria buscasse a região de Parelheiros e Marsilac. Penso que esse é o tipo de emprego.

Estamos tentando dizer que talvez não seja para Parelheiros e Marsilac a ideia de levar indústrias ou qualquer emprego dessa ordem, mas a vocação da região seria, com certeza, para o ecoturismo e para outras atividades que não sejam impactantes com relação à contaminação do solo, porque é uma área bastante delicada na cidade de São Paulo.

Concordo com V.Exa.

Como a segunda área de menos empregos é a zona Norte, o senhor falou muito bem a respeito de Perus, devemos ter outras atividades com incentivo fiscal. Provavelmente o

eixo norte, que vai até Perus, e o ecoturismo, na região do extremo sul de São Paulo.

A região sul como um todo, está na média de São Paulo, ou seja, 0.42 empregos, por habitantes - a média é de 0.43. Lamentavelmente a injustiça está no extremo sul, onde V.Exa. trabalha, que é Parelheiros.

Estamos aí para poder ajudar.

O SR. RICARDO NUNES - Farei um aparte com V.Exa. Algo importante que me esqueci de dizer, é que aqui seria importante não colocar só área de serviços. É importante, Roberto, vamos precisar da sua ajuda para isso. Nós acabaremos prejudicando mais se restringirmos a área de serviços naquelas regiões de manancial, que têm que ter atividades de serviços que não sejam poluentes.

Portanto, sou a favor que haja serviços na região Leste, mas por que não também a indústria? Acabamos beneficiando só serviços, mas no contexto estratégico geral da Cidade é ruim.

O SR. PAULO FRANGE - Sem dúvida. Vereador Tripoli veja que estamos falando praticamente na Leste 2, até Tiradentes.

O silêncio do Vereador Adílson Amadeu se explica, porque a Subprefeitura da Mooca não está contemplada, até porque não precisa, já que ela é o 13º PIB do Brasil.

Se destacarmos a Subprefeitura da Mooca, onde entra o Brás, é o 13º PIB do Brasil, acima, inclusive, de muitas capitais do País. Portanto, o Vereador Adílson tem razão de estar tranquilo, porque é uma das regiões que mais gera emprego na cidade de São Paulo.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Muito bem. Tem a palavra o Vereador Adílson Amadeu.

O SR. ADILSON AMADEU – Sr. Presidente, apenas para manifestar um dado interessante. É muito importante. Eu ia chamar os universitários para fazerem a conta comigo, mas eu mesmo consegui fazer. Quem mora na Cidade Tiradentes e vem trabalhar aqui no Centro leva 2 horas e 15 para chegar, 1 hora e 15 de almoço, mais 2 horas e 15 para ir. São 5

horas e 45 minutos por dia sem produzir. Em 2007, algumas famílias me falaram o que dava para fazer em Cidade Tiradentes. Humildemente, eu falei com empresários do Brás e eles mandaram 16 máquinas de costura para pôr dentro de casa, para o marido também trabalhar, a mulher ter tempo de levar as crianças à escola. Hoje há pelo menos 300, mas poderia ter 3.000.

Então, os incentivos, não só para a zona Leste, zona Oeste, para todas as regiões são muito importantes. É que os governos que já passaram pensaram em outras coisas, mas não pensaram em resolver essa situação. Cabe muito bem iniciar, para valer, um trabalho de incentivo ao trabalho na zona Leste – acho que o nobre Vereador Fiorilo foi até Presidente de uma comissão. O bairro Tiradentes, acho hoje que é uma Campinas dentro da cidade de São Paulo. Assim como Parelheiros é gigante, só que lá há muitas áreas verdes a serem cuidadas, em vez de colocar indústrias lá, não é isso?

O SR. RICARDO NUNES – Não, Sr. Vereador, isso às vezes as pessoas falam, mas por falta de informação. Pelo Censo de 2010, temos 160 mil pessoas em Parelheiros. Só que o extremo Sul abrange Parelheiros, M'Boi Mirim, Campo Limpo, Cidade Ademar e Capela do Socorro. Aí depois vem São Amaro, etc. Mas, naquele fundão, só em Parelheiros posso hoje afirmar, com segurança, que há 200.000 habitantes. Não tenho dúvida disso.

O SR. ADILSON AMADEU – Muito bem. Acho que o incentivo até o Prefeito está querendo levar, que abrange novos terminais para aquela região, que vão virar *shoppings*, poderiam virar incentivos para a população.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Tem a palavra o Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Quero levantar uma questão que julgo importante, não só para os Vereadores, mas para a Cidade. O debate do desenvolvimento deve ser da Cidade. O Prefeito Fernando Haddad, quando disputou a eleição, apresentou uma proposta, o Arco do Futuro, que, na minha opinião, pode ser a linha condutora para o debate da zona Sul, da zona Norte e da zona Leste, sem a ideia da exclusão ou da contradição. Já tive oportunidade de dialogar com o Vereador Ricardo que aqui não estamos fazendo a defesa da Leste contra a

Sul, da Sul contra a Norte. Está errado. Ou entendemos que é importante olhar Parelheiros, M'Boi, Capela, Campo Limpo, Cidade Ademar com um olhar de desenvolvimento, de geração de emprego, de melhoria da qualidade de vida do mesmo jeito que vamos olhar a Leste e a Norte, ou vamos ficar numa briga que não interessa para a Leste, nem para a Norte, nem para a Sul.

Quando se pensou o Arco do Futuro, pensou-se a partir dessa preocupação. Constituímos aqui uma Frente Parlamentar de defesa e apoio ao Arco do Futuro, da qual o Vereador Ricardo participa e outros Vereadores, e já tivemos a oportunidade de discutir com o Secretário Marcos Cruz.

O Vereador Ricardo defendeu que precisamos ter um olhar para a Sul. De fato, acho que não avançamos ainda muito na Sul. Existem propostas. O Vereador Alfredinho apresentou um projeto, tem ideias de polos geradores. Acho que está na hora de a gente ir junto, se o Vereador concordar, até porque acho que não pode nunca ser excludente, de sentarmos com a Secretaria de Finanças, com a Secretaria de Desenvolvimento, de Planejamento, do Trabalho e começarmos a desenhar linhas.

Por que a zona Leste talvez tenha um pouco mais de avanço? É o que o Vereador Paulo Frange colocou: a discussão com a região Leste começou em 2004, quando a Câmara aprovou um projeto de incentivos fiscais para a zona Leste, que, infelizmente, naquele modelo, não avançou muito. Só 5 empresas foram beneficiadas. Agora, a Prefeitura faz um outro movimento. Durante um período – e aqui me permita o Presidente desta Comissão, Roberto Tripoli, fazer uma observação que me foi muito cara -, o Prefeito seguinte, que sucedeu à Prefeita Marta, usou uma expressão dizendo o seguinte: “A ideia de desenvolvimento da zona Leste é trololó de petista”. Se não tivéssemos tido um prefeito que cunhou a expressão “trololó de petista”, talvez a gente tivesse avançado na Leste e pudesse ter olhado já para a Sul e para a Norte. Aqui pode ser uma crítica ideológica, mas é uma crítica errada, equivocada, porque não era trololó. Tinha um projeto, tinha uma comissão que ia discutir os incentivos e assim por diante.

Não estou falando de V.Exa. Eu pedi a V.Exa. para fazer essa observação do então Prefeito José Serra, que cunhou essa expressão, que o desenvolvimento da zona Leste era trololó de petista. Se ele não tivesse dito isso, talvez a gente não tivesse 8 anos de estagnação, com só 5 empresas. Quem sabe talvez não tivéssemos já avançado para a Sul e para a Norte e assim por diante.

Portanto, acho que aqui temos de dar uma contribuição importante para a Leste. E nós precisamos dar uma contribuição para a Sul e para a Norte. Essa é a nossa tática, independentemente de não sermos da Norte, ou de não sermos da Sul, ou da Leste. Mas a Cidade precisa.

Então, o que eu gostaria de sugerir? O Vereador Paulo Frange traz aqui um pleito legítimo. E, se tiver possibilidade, quero participar da audiência pública da Comissão de Política Urbana. A partir da Frente, fizemos um debate na OAB de Itaquera para discutir com segmentos de Itaquera também esse projeto. A partir disso, foram feitas sugestões que se transformaram em emendas para contemplar outros segmentos que podem ajudar no desenvolvimento. E propusemos criar uma comissão para discutir incentivos para a indústria, porque a Prefeitura tem um limite de incentivos, que está voltado para a área de serviços. A área de indústria precisa do ICMS, que é Estado. Nós tivemos uma reunião com o Secretário de Estado Andrea Calabi, com a presença do Vereador Covas, do Secretário Marcos Cruz, em que o Sr. Calabi disse: "Essa coisa de incentivos é muito difícil. Propor reduzir cria uma guerra fiscal, e eu aqui estou preocupado com o cofre. Como estou preocupado com o cofre, não quero abri-lo". Mas nós precisamos, com a pressão, fazer também com que o Estado possa olhar a perspectiva do incentivo com outro olhar, não só de perder receita, mas de ganhar receita. Porque a gente vai trazer mais atividades, mais emprego, mais recurso e isso vai gerar, como disse aqui a representante Teresa Gutierrez, da Associação Nacional dos Hospitais Privados, que há uma lógica: se você tem emprego, o cara paga plano, vai ser atendido. Então, se a gente fortalecer a região dando emprego, a gente fortalece várias outras atividades, como o comércio local, como a indústria e assim por diante.

Então, Vereador Ricardo, Adilson, Tripoli, Marta, Jair e Aurélio, acho que aqui a nossa preocupação enquanto comissão é a de ter esse olhar para a Cidade e melhorar a qualidade de vida de Parelheiros, de São Mateus, de Itaquera, de Perus, de Guaianases, das regiões mais carentes. É isso que vai fazer com que as pessoas morem perto do emprego e que evitemos esse caos que existe hoje na Cidade, das pessoas saindo do extremo Leste, como disse aqui o Vereador Adilson, ou do extremo Sul, demorando 2h, 2h e meia num trânsito caótico. Aqui a lógica é de pensar uma cidade que possa ter justiça social, que possa ter equilíbrio. Então, acho que o projeto trazido aqui, do ponto de vista do serviço, dá um passo à frente.

Gostaria, inclusive, de já deixar a proposta no sentido de se fazer o debate da Sul com os projetos já em trâmite nessa Casa e também com os que a Secretaria possa pensar. Aliás, precisamos instar a Secretaria a pensar, igual como faremos com a indústria.

A Prefeitura não pode dar incentivos para a indústria? Não pode. Mas a Prefeitura pode ser indutora, junto ao Governo do Estado e ao Governo Federal para ajudar a indústria local. Em minha opinião, é isso que mudará as regiões mais periféricas e a Cidade de São Paulo. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. _____ - Um aparte, Vereador. Não é possível colocar junto o mesmo projeto?

O SR. PAULO FIORILO – Diria o seguinte, Vereador: não serei eu a avaliar a possibilidade ou não. Acho que se não fizermos o debate que tem de ser feito, ao contrário de ajudar, talvez possamos trazer dificuldades.

Então, gostaria de sugerir o seguinte: verificar quais são as propostas já desenhadas pelos Vereadores e o que a Secretaria poderia também contribuir para, assim, elaborarmos um projeto o mais rápido possível. Com isso, ajudaríamos não só a Sul, mas também a Norte. Essa é minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Vereador Paulo Frange, V.Exa. gostou da indicação que a Comissão de Finanças e Orçamento fez para a próxima audiência pública na

Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Multo obrigado, Vereador.

Passo a palavra ao Vereador Aurélio Nomura.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Sr. Presidente, Srs. Vereadores, gostaria de concordar com a posição do Vereador Paulo Fiorilo no sentido de discutirmos o incentivo fiscal para toda a Cidade.

Infelizmente, a nossa cidade não atua como outras tantas. Ao contrário do que existe em qualquer cidade do Estado de São Paulo e até do País, quando alguma empresa deseja se instalar, o próprio prefeito vai estar no local, oferecendo condições e buscando alternativas satisfatórias para efetivar essa instalação naquela cidade.

E repito, é o contrário do que acontece na Cidade de São Paulo, onde ser empresário já é motivo de sofrimento. A pessoa já sofre por ser empresário. Haja vista, esse aumento que teremos do IPTU.

São 49%, Vereador Paulo Fiorilo? Não sei do reajuste com relação aos comerciantes de ruas. Mas, enfim, que estímulo se está oferecendo, se punimos as pessoas que estão trabalhando? Não dá para entender.

Em seguida, ele vem com esse saco de bondades. E diz ainda que há necessidade da participação do Governo Estadual e tantos outros governos.

Portanto, senhores, antes de mais nada, vamos fazer o dever de casa, ou seja, criar incentivos para aqueles comerciantes que, hoje, pensam em fechar as portas dos seus estabelecimentos. Devemos oferecer um alento começando, por exemplo, a não majorar o imposto que mais incomoda que é o IPTU da nossa cidade. Precisamos discutir exatamente isso.

O SR. PAULO FIORILO – O senhor me cede um aparte?

O SR. AURÉLIO NOMURA – No momento oportuno.

Considero, por exemplo, e gostaria até de deixar uma sugestão, lembrando que,

quando participei do Governo Estadual, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, criamos um grande instrumento, o qual diz respeito ao bônus ecológico.

Para as empresas que desejassem se estabelecer na Cidade, o bônus ecológico oferecia, exatamente, uma condição satisfatória, fosse através das universidades, fosse dos institutos de pesquisa – como o IPT, que esteve aqui recentemente – no sentido de permitir que se instalassem em nossa cidade.

Então, gostaria de citar o Vereador Ricardo Nunes que falou a respeito da na zona Sul – com quem concordo – e de mencionar ainda dois fatos ocorridos.

O primeiro foi quando trabalhei na melhoria da Estrada de Jaceguava. Fui eu quem providenciou o recapeamento daquela estrada.

Nós demoramos três anos para conseguir autorização da Secretaria do Verde e do Meio Ambiente para fazer o recapeamento daquela via. Outro dado diz respeito ao Solo Sagrado, que está instalado em Parelheiros. Até hoje, por dificuldades com o uso e ocupação do solo, uma série de áreas estão irregulares. Assim, dentro da zona Sul, está-se comprometendo o maior patrimônio que há em relação a esse empreendimento, que além de espiritual, tem caráter turístico. Lá eles possuem cerca de 50 alqueires tratados, sendo 90% dessa área destinada à preservação ambiental. No entanto, vemos que eles, cada vez mais, estão sendo punidos pela Prefeitura de São Paulo. É importante que criemos estímulos, da mesma forma como falamos em criar atrativos voltados ao turismo. Precisamos de estudos cada vez mais aprimorados visando a induzir a implantação de empreendimentos – principalmente os voltados ao turismo – naquela região. É importante discutirmos a questão dos serviços ambientais, para os quais hoje não existe nenhuma previsão dentro da Prefeitura de São Paulo.

Passo a palavra ao nobre Vereador Paulo Fiorilo.

O SR. PAULO FIORILO – Nobre Vereador Aurélio Nomura, V.Exa. traz preocupações pertinentes nesse debate sobre IPTU. V.Exa. tem uma contribuição importante

no debate realizado nesta Casa em 2009, quando a Prefeitura fez uma atualização da Planta Genérica de Valores de, inicialmente de 60%. V.Exa. deve se recordar disso. (Pausa) V.Exa. não estava presente nessa época, mas sim o partido de V.Exa. Aliás, eu e V.Exa. estávamos fora da Casa.

O SR. AURÉLIO NOMURA – Eu estava como suplente e assumi em 2010. Naquela época eu estava no PV e hoje estou no PSDB.

O SR. PAULO FIORILO – É verdade. Mas V.Exa. deve ter acompanhado esse debate tanto dentro do PV como dentro do PSDB, porque ambos os partidos fizeram o debate. Penso que temos que fazer essa discussão inclusive para ver como equilibramos melhor a Cidade. Deixo uma sugestão, e o Vereador Jair Tatto gostaria de, depois, fazer-lhe uma consulta. Se V.Exa. concordar, o Presidente tem todo o prazer em encaminhar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Antes de passar a palavra ao próximo orador, temos os representantes da Assessoria do Governo. Quem de vocês gostaria de se pronunciar? Sr. Alexandre? Sr. Hélio? (Pausa) Tem a palavra o Sr. Alexandre Ribeiro Pereira Lopes, Assessor Especial do Secretário Municipal de Finanças, para falar sobre o projeto.

O SR. ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES – Bom dia a todos. Sou Assessor Especial na Secretaria de Finanças, representando nesta reunião o Secretário Marcos Cruz. Quero pontuar alguns assuntos. O que pretendemos, em relação a esse projeto que se encontra sob apreciação dos Srs. Vereadores nesta Casa, é realizar uma ação complementar às demais ações da Prefeitura em prol da zona Leste, que foram tão bem colocadas pelo Vereador Paulo Fiorilo, ou seja, ao projeto Arco do Futuro.

Dessa forma, a Lei dos Incentivos Fiscais não é uma ação exclusiva e não é suficiente para levar o desenvolvimento à região. Têm que ser somadas as ações das demais secretarias, como a de Mobilidade Urbana, os novos corredores de ônibus, sejam os novos equipamentos sociais tanto de saúde quanto de educação, que estão previstos para serem colocados na região. O projeto de lei é complementar.

Em relação à área dos incentivos, nós respeitamos a discussão que houve nesta

Casa. Nas discussões das leis anteriores esta Casa delimitou um perímetro de incentivos e nós respeitamos aquela discussão que já tinha ocorrido na Casa e mantivemos essa área.

Com relação à atração de investimentos, faço referência a outro projeto que foi aprovado na Casa que modificou a São Paulo Parcerias, na criação da São Paulo Negócios, vinculada à Secretaria de Finanças. Hoje temos uma agência de promoção da cidade de São Paulo, que um dos principais objetivos é justamente fazer essa atração de investimentos. O nosso objetivo, se os senhores entenderem por bem aprovar essa lei de incentivos, seria trabalhar para levar empresas para a região Leste, ou seja, fazer essa atração de investimentos.

Com relação aos incentivos, procuramos modificar com relação à legislação anterior, em função de críticas que ouvimos do setor privado, com relação à insegurança jurídica e a burocracia de se ter de colocar um incentivo fiscal no orçamento todo ano, para se ter o benefício fiscal. O que nos fizemos: tiramos a questão do CID e ampliamos os incentivos fiscais. Antes era uma redução de 50% do IPTU e do ITBI, para tanto nós propomos aumentar o incentivo para 100% - ou seja, 100% do IPTU e do ITBI -, redução de 2% do ISS sobre serviços e aumentamos o prazo de 10 para 20 anos. Com isso, damos maior valor econômico para o incentivo, para tentar levar desta vez as empresas para a região.

Também, uma diferença com relação à lei atual é que os benefícios servirão para as empresas que já estão presentes. A legislação anterior só dava o benefício para quem viesse a se instalar na zona Leste, agora damos o incentivo fiscal para aqueles que já estão lá. Premiamos as pessoas que resolveram se mudar para lá antes e estão investindo na região.

O foco nos serviços é justamente por entender que o maior impacto tributário que a Prefeitura tem é a área de serviços. Nosso impacto para a indústria e o comércio é muito pequeno. Mas já nos colocamos à disposição para formar uma comissão específica para discutir os incentivos para a zona Leste.

Desde já coloco a Secretaria de Finanças à disposição para discutir também um programa de desenvolvimento para a zona Sul também.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Agradeço a participação da Secretaria Municipal de Finanças, nesta audiência pública. Vamos ouvir a entidade internacional. Favor pronunciar seu nome e a entidade. Onde é a sede da entidade?

O SR. LAERTE BRASIL - Angélica, por enquanto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Qual é o número, nós queremos fazer uma reunião lá? Qual é o site da entidade?

O SR. LAERTE BRASIL - O serviço de mídia da entidade gira todo na internet. A sede vai estar aberta a partir do dia 20 de outubro.

Meu nome é Laerte Brasil, Presidente Mundial da Uniglobal Labor e Cidades. Primeiro quero parabenizar o Prefeito Haddad por implementar o PL 569. Debateremos esse projeto em todas as audiências públicas do PDE e também dos planos de metas.

Essas ações que apresentamos em todas as subprefeituras, foram as prioridades mais votadas pela população, que é o incentivo fiscal para as empresas prestadoras de serviços das regiões Leste e Sul. Principalmente para a região de Parelheiros, M'Boi Mirim, Campo Limpo e Pedreira.

Tem uma mudança no projeto que está excluindo as indústrias. Os 20 anos de governo dos tucanos, do Geraldo Alckmin, do Gilberto Kassab e o ex-prefeito José Serra expulsou a indústria da cidade de São Paulo. O parque industrial da Cidade está sucateado, e as empresas migraram para as cidades da região metropolitana, para os países da América do Sul. Para efeito de comparação, em 1950, a cidade de Detroit, nos Estados Unidos, tinha 2 milhões de habitantes e era industrializada. Da mesma forma Liverpool, na Inglaterra, que hoje tem 250 mil habitantes. As indústrias dessas duas cidades migraram para cidades vizinhas, e os habitantes seguiram os empregos. São Paulo tem uma diferença. Teremos quase 15 milhões de habitantes em 2016, mas virará uma cidade dormitório, sem emprego na indústria e na prestação de serviços.

Nossa proposta é que a Câmara Municipal vote o projeto 569, e o Executivo pense em outro projeto para levar empregos para a região Sul, atendendo ao clamor dos habitantes

para o Plano de Metas. Era o que eu tinha a dizer. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Obrigado o enriquecimento que V.Exa. deu à audiência pública desse projeto de lei.

Não havendo mais inscritos, encaminho o projeto ao relator da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Vereador Paulo Frange. O Vereador Paulo Fiorilo estará na audiência pública que V.Exa. realizará na Comissão de Política Urbana junto com a assessoria do Governo para aprimorar a matéria. (Pausa) Tem a palavra o nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, eu gostaria de saber, da Comissão de Finanças, como ficará a situação do CIDE, como será o incentivo. Preciso saber, Presidente, e este é o momento de decidirmos isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Se V.Exa. quiser, suspendo a audiência pública, abro a ordinária, suspendo a ordinária e volto para a audiência pública só para que V.Exa. se pronuncie.

O SR. RICARDO NUNES – Se V.Exa. puder determinar que mande por escrito como ficará a situação, eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Pois não, claro. A Comissão de Finanças e Orçamento requer à Secretaria de Finanças, por escrito, a explicação solicitada pelo nobre Vereador Ricardo Nunes.

O SR. RICARDO NUNES – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Tripoli) – Agradeço ao nobre Vereador Paulo Frange pela colaboração ao projeto, bem como a todos os presentes pela participação.

Declaro encerrada a audiência pública sobre o PL 569/2013, que dispõe sobre a criação do Programa de Incentivos Fiscais para prestadores de serviços em região da Zona Leste do Município de São Paulo, nos termos que especifica. (Pausa)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: MILTON LEITE

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 23 DE ABRIL DE 2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

Folha nº 54
do Processo nº 01-0249-2008

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14561

DATA: 23/04/2014

Folha nº 55
do Processo nº 01-0249-2008

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12



O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 3ª Audiência Pública do ano de 2014.

Estão presentes os Srs. Vereadores Adilson Amadeu, Paulo Fiorilo, Floriano Pesaro e Milton Leite, na presidência.

Informo que essa reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br no link Auditorios On Line.

A íntegra da transcrição dessa audiência pública estará disponível ao público no portal da Câmara Municipal de São Paulo, no mesmo endereço www.camara.sp.gov.br no link Audiências Públicas Registro Escrito.

Foram convidados para essa audiência que trata do PL 249/14, o Sr. João Luiz da Silva Ferreira – Juca Ferreira que indicou como sua representante a Sra. Maria Isabel Lessi de Melo, Coordenadora de Núcleos e Fomentos de Linguagem. Convido-a para compor a Mesa. Se a senhora tiver mais alguém a quem convidar para nos acompanhar à Mesa, por favor. (Pausa)

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – O projeto de V.Exa., e imaginei que estaria aqui, por favor, tome assento à Mesa.

Declaro aberta a audiência tem como único item o PL 249/14 de autoria dos Vereadores Floriano Pesaro e José Américo que institui o programa municipal de incentivo às artes pictóricas e plásticas para a cidade de São Paulo e dá outras providências.

Se houver interessados em fazer uso da palavra, deverão fazer suas inscrições à minha esquerda.

Peço, outrossim, que o autor do projeto – a quem passarei a palavra, de plano – se pronuncie e, em seguida, chamarei quem o autor quiser ouvir, se a representante da Cultura ou outra pessoa?

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – V.Exa. fala depois? Pois não, peço à representante do Sr. Juca Ferreira, a Sra. Maria Izabel, a quem agradeço a presença, que faça a gentileza de fazer suas manifestações.

Em seguida fala o autor do projeto e, depois, os Srs. Vereadores e, depois, quem mais o desejar e se inscrever.

Tem a palavra a Sra. Marisabel.

A SRA. MARISABEL LESSI DE MELLO - Bom dia a todos. Agradeço o convite em nome do Secretário Juca Ferreira, a quem represento, aqui, na qualidade de Diretora da Área de Fomentos à Linguagem, da Secretaria Municipal de Cultura.

Em primeiro lugar, quero dizer que a Secretaria considera importante iniciativas legislativas que contribuam para o fortalecimento de ações, políticas, programas e projetos que possam contribuir para a ampliação de políticas públicas de cultura na cidade de São Paulo. Acho que essa é uma primeira consideração fundamental que precisa ser colocada.

Em relação ao projeto de lei ora em debate, do ponto de vista do mérito, consideramos que é bastante interessante como um ponto de partida para um debate que se faz necessário em relação às artes visuais na cidade de São Paulo.

As artes visuais são uma área da cidade – e um segmento da cultura: a linguagem artística – que está um tanto quanto ainda defasada se compararmos em termos de conquistas, de espaço de política pública. E também se considerarmos, por exemplo, o avanço do teatro, da dança, tudo isso em relação às políticas de fomento.

Então, nesse sentido, o projeto é bastante pertinente. Porém, do ponto de vista do conteúdo, acho que até pelo fato de ser um projeto de 2008, é uma proposição que necessita de alguns ajustes e de algumas atualizações, do ponto de vista da Secretaria.

Por exemplo, ele trata as artes visuais – ele é denominado artes pictóricas, programa de incentivo às artes pictóricas e plásticas -, mas, hoje, já há uma evolução do ponto de vista da terminologia.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14561 DATA: 23/04/2014

Folha nº 56
do Processo nº 01-0249-2008
Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12

As artes plásticas e pictóricas são compreendidas dentro de um arcabouço maior denominado artes visuais. Então, nesse sentido, era importante uma atualização da nomenclatura do projeto de lei.

Também o projeto traz um conjunto de propostas, um conjunto de iniciativas, mas elas têm o enunciado, só que os enunciados delas são pouco claros.

Então o projeto carece de uma clareza maior no nosso entendimento. Por exemplo: são citadas entidades de ensino que farão seleção de obras, mais pra frente, são citadas outras entidades que farão parte de uma comissão, mas não fica claro no projeto se é uma comissão é de seleção, se é de acompanhamento, o que exatamente acontece nesse sentido.

- Manifestação fora do microfone.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Peço desculpas à Sra. Maria Izabel, é que os Srs. Parlamentares vão chegando e desejam sempre se atualizar com relação aos assuntos atinentes à pauta do dia.

V.Sa. pode continuar, por favor. Pode observar que o autor do projeto está atento e preparado para debater com a senhora. Ademais, por favor, pode continuar.

A SRA. MARISABEL LESSI DE MELLO - Obrigada, Enfim, também há uma coisa, parece-me que é o eixo do projeto, que seria a premiação aos contemplados de uma seleção. Também essa seleção não fica clara, parece uma premiação simbólica.

Na verdade, ele necessita, realmente, de um aprofundamento, de um debate e a Secretaria está disposta a participar desse debate.

Uma coisa que entendemos bastante positiva é que o projeto propõe uma amostra chamada Temporada Paulista de Artes Plásticas que entendemos ser algo bastante interessante, o qual pode potencializar uma visibilização das artes visuais na cidade.

Então, essa pode ser uma estratégia interessante.

Nesse sentido - das observações iniciais que eu faço - nós também nos colocamos à disposição. A área de fomentos da Secretaria de Cultura tem uma experiência técnica já construída, de vários anos, na elaboração de editais, em especial, os editais de fomento ao teatro e à dança. E nosso objetivo é nos colocar à disposição para que possamos contribuir para o aperfeiçoamento dessa proposta, uma vez que ela vai no sentido da ampliação das políticas de fomento.

A Secretaria Municipal de Cultura já vem discutindo e recebeu várias demandas de artistas do segmento de artes visuais para realização de encontros, de diálogos.

Todos sabem que o Secretário Juca Ferreira criou, no primeiro mês de gestão dele, o Existe Diálogo em SP.

Ele já fez esse diálogo, não só com o segmento da Cultura, como um todo, mas houve vários diálogos por segmentos: teatro, dança, literatura, cultura periférica. Enfim, estamos também articulando um âmbito de diálogo com as artes visuais e entendemos que é importante para que possamos, construir um processo de escuta da Secretaria, aí é muito importante a parceria com o Legislativo, para que a gente um processo de escuta conjunto porque o Poder Público, aí compreende do entre o Executivo e o Legislativo são parceiros fundamentais para que possamos aprofundar esse debate. E talvez um âmbito interessante de apresentação do projeto, de debate do projeto, seja um âmbito de diálogo com segmento das artes visuais, isso pode, inclusive, fortalecer o projeto de lei ora apresentado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Registrando a presença do nobre Vereador Ricardo Nunes, vereador vice-presidente da Comissão, Laércio Benko.

Com a palavra o nobre Vereador Floriano Pesaro.

O SR. FLORIANO PESARO – Sr. Presidente e demais colegas. Cumprimento os servidores da Secretaria de Cultura, agradecer. O projeto original data de 18 de abril de 2008, data essa eu ainda era Secretário Municipal de Assistência Desenvolvimento Social da Cidade de São Paulo, projeto foi apresentado pelo então Vereador José Américo. Esse projeto vem tramitando na casa, desde 2008 e recentemente e recentemente fui demandado por artistas da área de artes plásticas, em pintura, também muitos que fazem a grafiteagem na Cidade de São

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14561 DATA: 23/04/2014

Folha nº 57
do Processo nº 01-0249-2008

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12



Paulo, grafite, grafite como arte. Não é a pichação, mas é grafite, no sentido de que deveremos apresentar um projeto que garantisse o trabalho...

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Não sei qual é o autor, não me recordo o nome, daquele grafiteiro que fez a 23 de Maio. Que obra maravilhosa. Sempre quando passo, admiro. É linda. Odeio pichador, mas aquele grafiteiro, é um espetáculo para a Cidade de São Paulo.

O SR. FLORIANO PESARO – A ideia é essa ...

O SR. FLORIANO PESARO - A ideia é essa, viu Vereador Milton Leite, a ideia é poder, assim como V.Exa. fez ali naquela área cultural do M'Boi, três mil, como que chama o calçadão ali? No Grajaú, onde tem a Casa de Cultura. Como que chama a avenida?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Dona Belmira Maria, travessa da Belmira Maria.

O SR. FLORIANO PESARO - Ali também foi feito um conjunto de grafiteagem ,próximo ao Centro de Cultura. A ideia também é regulamentar esse tipo de arte na cidade de São Paulo.

Mas eu não quero me estender, mas dizer que nós temos total acordo com as observações que foram apresentadas pela Secretaria da Cultura. Solicitei ao Presidente José Américo, já na qualidade de Presidente, a coautoria do projeto, uma vez que estávamos desenvolvendo um projeto muito similar e não faz sentido termos na Casa projetos concorrentes, quando podemos fazer juntos.

Há vários projetos meus junto com o Vereador Benko, dos quais ele solicitou ser coautor, com o Vereador Ricardo Nunes, que eu solicitei ser coautor, e assim por diante.

Penso que a gente ganha tempo, eficiência, um melhora o projeto do outro, o projeto original do Vereador José Américo deve passar por um substitutivo. Nós estamos de acordo com o parecer apresentado pela Secretaria da Cultura que cita, justamente, a mudança da nomenclatura e também a questão da regulamentação do prêmio.

É importante destacar que deixamos parte do projeto, digamos, sem uma regulamentação específica, justamente para que a Secretaria possa regulamentar, através de portaria ou decreto, aquilo que achar mais conveniente para a regulamentação do projeto, do ponto de vista do prêmio, do Conselho que vai ser o curador do prêmio e assim por diante.

Mai uma vez, agradeço a presença da Secretaria da Cultura e dizer que vamos fazer o possível para avançar e votar esse projeto, esperamos a sanção do Prefeito e vamos apresentar um substitutivo sanando aquilo que já foi apontado pelos técnicos da Secretaria da Cultura para melhorar o projeto, adequar a boa prática, técnica legislativa e de implantação de política pública na área de cultura.

Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado, demais Colegas.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Indago o Vereador Jair Tatto, que se encontra presente, relator do projeto, se deseja manifestar-se com relação ao PL 249/2008, de autoria dos Vereadores José Américo e Floriano Pesaro. V.Exa. deseja manifestar-se?

O SR. JAIR TATTO - Não.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Então, indago a Sra. Maria Isabel se ela deseja fazer suas manifestações complementares em cima da palavra, após a manifestação do autor. A senhora deseja manifestar-se ainda?

A SRA. MARIA ISABEL - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) - Ou a senhora deseja ouvir o Sr. Gustavo, do gabinete do Vereador Nabil Bonduki, o único inscrito para falar. Acho que seria melhor ouvi-lo e a senhora faz a manifestação final. Sr. Gustavo Freiberg, por favor.

O SR. GUSTAVO FREIBERG – Bom dia a todos, vou falar mais do que um assessor do Vereador Nabil Bonduki, mas como um artista plástico e visual, que vem trabalhando em São Paulo há 35 anos.

Estamos de parabéns como classe, porque historicamente as artes visuais em São Paulo tiveram e continuam tendo uma dificuldade de se identificar como categoria. Eu cheguei

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
 NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14561 DATA: 23/04/2014

Folha nº 58
 do Processo nº 01-0249-2008

Caio Cesar Rodrigues
 RF 11.267 – SGP.12

a ser diretor da Cooperativa de Artistas Visuais do Brasil, durante anos lutamos para que se mantivessem as estruturas, mas até pela própria característica de funcionamento dos artistas visuais, que é um trabalho de ateliê, trabalho individual, a questão da necessidade de trabalhar em conjunto e ter um sindicato, ter uma associação, sempre é uma questão que vai ficando para depois. Então estamos de parabéns, porque os Vereadores, de alguma maneira, estão colocando uma proposta que vai permitir que os artistas visuais de São Paulo comecem a se nuclear.

Mas, especificamente em relação ao projeto, eu acho que precisaríamos, indo na direção que a Secretaria está colocando, fazer uma convocatória aos artistas visuais, para ver que aportes a mais podem ser dados a esse projeto, porque tem algumas questões que estão ainda problemáticas, e que mesmo nós discutimos como categoria, qual seja: a fronteira entre artesanato e arte. A outra questão é quais são as instituições que representam os artistas visuais de São Paulo, que também é um buraco negro na cidade.

A questão do orçamento e as outras linguagens artísticas – teatro, dança, cinema, música – têm legislação, fundos, e por que as artes visuais não têm? Porque como funciona, com estruturas institucionalizadas, como sindicatos, cooperativas, eles conseguem ter possibilidade de pressionar politicamente. E os artistas visuais, por manterem essa estrutura tão dispersa, não tem. E eu acho que a discussão desse projeto vai ser a ferramenta que não permita dar essa pulo que os produtos de artes visuais na cidade merecem. Isso porque o único dinheiro do Orçamento da Prefeitura nas artes visuais é no Masp, na Fundação Bienal, lugares onde os conselhos de tais instituições não têm a participação dos produtores de artes, que é outro tema que vai ser importante discutir nesse momento.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Passo a palavra à Sra. Marisabel, para a considerações finais.

A SRA. MARISABEL LESSI DE MELLO – Acho que a fala do Gustavo, como um representante dos artistas visuais, é bastante importante, porque eu acho que abrir esse debate para um segmento maior fortalece a proposta e fortalece o seu processo de concretização e implantação como política pública.

Para finalizar, tenho uma observação a fazer em relação ao aporte financeiro proposto no projeto, nobre Vereador Pesaro.

O aporte financeiro proposto no projeto é de 500 mil reais – inicia com uma proposta de 500 mil reais. Na verdade, é um projeto de lei que vincula uma despesa, vincula um valor, criando uma despesa, sem indicar a fonte de receita. E isso, para gente, para a Secretaria de Cultura, é um problema. É necessário que haja, inclusive, a previsão de ampliação do orçamento da Secretaria de Cultura, para que possamos absorver essa demanda. As experiências que temos tido é de que geralmente há veto, inclusive do Prefeito, em relação a projetos de lei que vinculem despesa sem apontar receita. Então essa é uma observação do ponto de vista das restrições orçamentárias que nós temos a fazer.

De resto, colocamo-nos à disposição para a continuação dessa conversa, desse debate. E a Secretaria vai chamar os artistas para a conversa, e quer muito a presença e a participação dos Vereadores proponentes nesse processo, para que aprofundemos essa discussão. Nós, da Secretaria de Cultura, ficamos à disposição desse Legislativo para o que for necessário a esse processo. Oferecemos, inclusive, a nossa experiência técnica na área de fomentos e na área de elaboração de editais, para que esse projeto realmente se torne uma política pública bem sucedida.

Muito obrigada.

O SR. FLORIANO PESARO – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO NUNES – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite) – Vereador Ricardo Nunes, qual é a questão de ordem?

O SR. RICARDO NUNES – Sr. Presidente, parabênizo os Vereadores José Américo e Floriano Pesaro pela iniciativa, mas sugeri ao Relator a exclusão do valor mínimo de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14561 DATA: 23/04/2014

Folha nº 59
do Processo nº 01-0249-2008

Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12



R\$ 500 mil que, inclusive, diz aqui: “dos quais será destinada a quantia de R\$ 100 mil para despesas inerentes às assessorias técnicas e pagamento da comissão julgadora, entre outros custos que se sucedem.

Então, tendo em vista a dificuldade financeira da Secretaria da Cultura - e, até como exemplo, Sr. Presidente, e V.Exa. conhece muito bem, a biblioteca Prestes Maia reformou o prédio enorme, usou R\$ 7 milhões e possui 7 funcionários – acho que esses valor de R\$ 500 mil não seria o ideal vincular essa quantia, como está no projeto.

É uma sugestão à Comissão para que o Relator, ao elaborar o relatório, faça a exclusão do valor de R\$ 500 mil.

O SR. FLORIANO PESARO – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Por favor, Vereador Floriano Pesaro, autor, tem V.Exa. a palavra.

O SR. FLORIANO PESARO – Algumas considerações finais. Primeiro, tivemos uma boa iniciativa, o ano passado, em parceria com o Vereador José Américo e outros que foi a criação do Prêmio José Renato. Acho que os Vereadores Nabil Bonduki e Orlando Silva são signatários, se não me engano.

O Prêmio José Renato era um prêmio de artes, de teatro. E, nesse prêmio, conseguimos instituir um valor mínimo. Afinal, qual é o receio do legislador? É criar o prêmio e o Executivo não dar a devida importância. E dar a devida importância em vários sentidos, incluindo a questão financeira, do pagamento do prêmio.

Tivemos, na Prefeitura, um problema relativamente grave – não faz muito tempo – que foi o Festival de Cinema de Direitos Humanos, que era levado adiante pela Secretaria de Direitos Humanos e, na hora de pagar o prêmio, faltou recursos. Não havia previsão orçamentária que fosse X, Y ou Z, faltou o recurso e não pagaram o prêmio. Então o projeto visa garantir isso.

De fato, a questão de valores não convém estar num projeto de lei, é um erro, um equívoco. Aliás, se deveria constar do projeto de lei, pela boa técnica legislativa, deveria ser um percentual, não é, algo como X por cento do Orçamento e nunca um valor monetário, pois um valor monetário com inflação de 6% ou 7% ao ano, 8% e já se fala em dois dígitos, então, esse não é exatamente o melhor jeito.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – De 6% para dois dígitos é uma diferença enorme, Vereador.

O SR. FLORIANO PESARO (PSDB) – Sr. Presidente, infelizmente, está crescendo.

Seu povo lá na zona Sul cada vez mais.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Eu estou sentindo no bolso.

O SR. FLORIANO PESARO (PSDB) – V.Exa. já está?

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Bastante.

O SR. FLORIANO PESARO (PSDB) – Então. A outra questão é em relação à clareza sobre a entidade de ensino, a comissão etc.

Acho que podemos, sim, aprimorar no projeto, mas é fundamental que deixemos, nesse caso, a Secretaria da Cultura livre para poder estruturar da forma como achar melhor a comissão julgadora, enfim, a estrutura que vai ser montada para poder promover as artes plásticas na cidade de São Paulo.

Em relação à mudança da nomenclatura, estamos de acordo. Então ou passa agora pelo Relator ou nós iremos apresentar um substitutivo para sanar essas questões.

Mais uma vez, agradeço aos colegas. Quero agradecer ao Vereador Milton Leite, que é um Parlamentares mais sensíveis, nessa Casa, à área da Cultura.

Agradeço também ao colega Paulo Fiorilo e os representantes da Secretaria da Cultura e, ainda, a meu amigo do gabinete do Vereador Nabil Bonduki.

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite – DEM) – Agradecendo mais uma vez à Sra. Marisabel que representou o Secretário Juca Ferreira. Sentimo-nos lisonjeados com Vossa presença.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 14561 DATA: 23/04/2014

Folha nº 60
do Processo nº 01-0249-2008
Caio Cesar Rodrigues
RF 11.267 – SGP.12



Agradecemos ao autor do projeto Vereador Floriano Pesaro.

Não havendo mais oradores inscritos, declaro realizada a audiência pública do PL 249/2008.

Antes de encerrar nossos trabalhos, ressalto ao nobre Relator que discuta o autor do projeto a questão dos valores mínimos para que possa produzir o relatório final e, assim, dar prosseguimento à propositura.

Não havendo nada mais a ser tratado, essa presidência encerrará a audiência pública. Logo em seguida, abriremos a reunião ordinária da Comissão de Finanças e Orçamento.

Está encerrada essa audiência pública.

Segue — juntado —, nesta data documento(s)
e papel de Informação rubricado — sob folha(s)
nº 61 Em 14 / 11 / 14
Vinícius Moreira do Nascimento
RP. 11.261 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 01499/2014

Folha nº 61 do

Processo nº 01-249/08

Vinícius Moreira do Nascimento
Rf. 11.261 - SE D-12

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 249/2008**

O presente projeto de lei, de autoria dos nobres Vereadores José Américo e Floriano Pesaro, visa instituir o Programa Municipal de Incentivo às Artes Pictóricas e Plásticas para a Cidade de São Paulo, com o objetivo de apoiar a criação de projetos relacionados às Artes Pictóricas e Plásticas, compreendidas como: desenho, pintura, escultura, instalações, artesanato e arte decorativa, produzidas por artistas e artesãos residentes e domiciliados nesta Capital.

A propositura determina que o referido programa, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, receberá anualmente, do orçamento do Município, o valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dos quais será destinada a quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas inerentes às assessorias técnicas, pagamento da Comissão Julgadora e outros custos que deste sucedem. Dentre outras disposições, o projeto trata ainda das competências e composição da referida Comissão Julgadora, e também prevê a realização de exposições e mostras artísticas.

Quanto ao aspecto estritamente financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 12/11/2014.

Ver. Milton Leite
Presidente

Ver. Jair Tatto
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Aurélio Nomura

Ver. David Soares

Ver. Abou Anni

Ver. Laércio Benko

Ver. Paulo Fiorilo

Ver. Ricardo Nunes

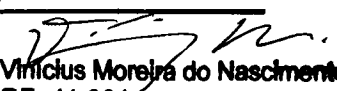
17 - RELCOM
17- 01545/2014

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 14 / 11 / 14

Pág. 103 Col. 3

Conferido _____


Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261

À SGP 21

São Paulo 14 / 11 / 14


Vinícius Moreira do Nascimento
RF. 11.261